DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

GDF

Brasília, quarta-feira 09 de setembro de 1992

ANO XVII Nº 184

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR 1

CASA MILITAR 7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO 8

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO 8

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL 9

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO 10

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 10

PROCURADORIA GERAL 11

CÂMARA LEGISLATIVA 13

AVULSOS

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 16

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 20

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 14.157 DE 08 DE setembro DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 855.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Saúde - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr$ 855.000.000,00 (oitocentos e cinqüenta e cinco milhões de cruzeiros), para atender a programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 1992.
104º da República 33º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — SUPLEMENTACAO — SEGURIDADE

ANEXO AO DECRETO No. 14.157 de 08 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL	
17000	SECRETARIA DE SAUDE				855.000	
17002	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				855.000	
13752352.811.0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				575.000	
13752352.811.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3411.41	000	575.000	575.000	
13754282.890.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				280.000	
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3411.41	000	280.000	280.000	*
47000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				855.000	
47001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				855.000	
13752352.811.0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				575.000	
13752352.811.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3490.18	000	575.000	575.000	
13754282.890.0000	PROMOCAO E EXECUCAO DE PROGRAMAS DE SAUDE E PRESTACAO DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR				280.000	
13754282.890.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO HOSPITALAR	3490.30	000	280.000	280.000	
				TOTAL	855.000	

437/ 1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR — CANCELAMENTO — FISCAL

ANEXO AO DECRETO No. 14.157 de 08 de setembro de 1992 — RECURSOS DO TESOURO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL	
32000	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				855.000	
32001	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO				855.000	
07090311.068.0000	FINANCIAMENTO A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO				855.000	
07090311.068.0001	FINANCIAMENTO A PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO	4512.41	000	855.000	855.000	*
32901	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE				855.000	
16885351.032.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE				855.000	
16885351.032.0001	EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTE	4590.99	000	855.000	855.000	
				TOTAL	855.000	

437/ 2
NOTA: (*) Transferidora(Fundo) Nao Consta do Total

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA do Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, DARIO SILVA REIS, do Cargo de Natureza Especial de Subsecretário de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, respondendo pelo expediente do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960,

R E S O L V E:

NOMEAR DARIO SILVA REIS, para exercer o Cargo de Natureza Especial de Administrador Regional de Ceilândia, do Departamento das Administrações Regionais da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, incisos II, e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOBM/Comb. JÚLIO CESAR BARBOSA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13; 14, inciso I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, inciso VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso I; 10, inciso III; 15; 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976; e 12, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.459, de 15 de fevereiro de 1985, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Adm.,
POR ANTIGUIDADE,
OS PRIMEIRO-TENENTES QOBM/Adm.:
- FRANCISCO DE ASSIS SILVA;
- RUBEM SERAFIM SILVA;
- JOEL PEREIRA VILARINS; e
- FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, incisos II, e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOBM/Comb. OSVALDO NUNES DE FREITAS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, incisos II, e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOBM/Comb. LUCIANO TAVARES DE LACERDA.

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, incisos II, e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO	DODF: Cr$ 2.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 3.000,00
ASSINATURAS	DODF: Cr$ 154.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 90.000,00
PORTE ETC	DODF: Cr$ 76.000,00	SUPLEMENTO: Cr$ 96.000,00

II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOBM/Comb. CEZAR CORREA PEREIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bomeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II; e III, Parágrafo único; 19, incisos II e VI; 20, **caput**; 22; 27, Parágrafo 2º, incisos I, II, III, IV e V; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 16; 40, inciso II; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOBM/Comb. EVALDO MARQUES RABELO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, incisos II, e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOBM/Comb. SÉRGIO APOLONIO DA SILVA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros -Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II; e III, Parágrafo único; 19, incisos II e VI; 20, **caput**; 22; 27, Parágrafo 2º, incisos I, II, III, IV e V; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 16; 40, inciso II; 48, inciso III; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOBM/Comb. LUIZ ANTÔNIO VILELA LUSTOSA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II; e III, Parágrafo único; 19, incisos II e VI; 20, **caput**; 22; 27, Parágrafo 2º, incisos I, II, III, IV e V; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 16; 40, inciso II; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOBM/Comb. MILTON ANTÔNIO PADUAN.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bomeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II; e III, Parágrafo único; 19, incisos II e VI; 20, **caput**; 22; 27, Parágrafo 2º, incisos I, II, III, IV e V; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 16; 40, inciso II; 48, inciso II; e 50, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOBM/Comb. MARCOS AMÓS RAYMOND PENNA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, parágrafo único; 19, incisos II, VI; 20, **caput**; 21; 27, parágrafo 1º; e 28, parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, parágrafos 1º e 2º; 8º, inciso I e II; 9º, inciso II; 10, inciso III; 15; 40, inciso II; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOBM/Comb. PAULO ROBERTO FERREGUETE GÓES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13; 14, inciso I, alíneas a, b e c; II, e III, Parágrafo único; 19, inciso VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso IV; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso I; 10, inciso III; 15; 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976; e artigo 12, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.457, de 15 de fevereiro de 1985, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOMB/Adm.,
POR ANTIGUIDADE,
OS SEGUNDO-TENENTES QOBM/Adm.:
- ANTONIO DE BARROS FILHO;
- JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO;
- NERI DE LIMA; e
- JOSÉ RICARDO PORTO DOS SANTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.751/92,

R E S O L V E :

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros-Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 1º; 2º; e 12, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.459, de 21 de fevereiro de 1985, a contar de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Adm.,
POR MERECIMENTO,
OS SUBTENENTES BM:

- ANTONIO CASSIMIRO GOMES;
- EDSON CARLOS SOBRINHO (Ag);
- HELENO AMÂNCIO DA SILVA;
- ORLANDO DE ARAÚJO FILHO (Ag);
- VALDIR VICTOR VIEIRA;
- JOAQUIM ROSA DE JESUS (Ag);
- ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II e III, Parágrafo único; 19, inciso VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; e 28, Parágrafo único, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso III; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso I; 10, inciso II; 15; 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
OS SEGUNDO-TENENTES QOBM/Comb.:
- ÉRICO ROSSANO MORETO DOS SANTOS;
- JOÃO ANTONIO DE DEUS;
- CLEBER ROGÉRIO PEREIRA;
- JOSELITO ANDRADE DE LIMA;
- EVERTON ROCHA DA SILVEIRA;
- JODIR CÉZAR MENEZES;
- MÁRIO LOPES CONDES;
- SINDULFO TEIXEIRA CHAVES;
- ROGÉRIO SANTOS SOARES;
- DELFINO BARBOSA GUEDES;
- MARCELO DE SOUZA ROCHA;
- ALOÍSIO CÉSAR CABRAL DE OLIVEIRA;
- ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPOSO;
- NEWTON FERNANDES;
- JÚLIO CÉSAR CORRÊA FARIAS;
- SÉRGIO RICARDO SOUZA SANTOS;
- LUIZ CARLOS PEIXOTO DA CRUZ.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992; e 10, Parágrafo 2º, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no primeiro posto do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, caput; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, e 1º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 8.207, de 01 de outubro de 1984, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPMA,
POR APROVAÇÃO EM CONCURSO INTERNO,
O PRIMEIRO-SARGENTO QPPMC SINÉSIO CARLOS SIQUEIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 02 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA,
POR ANTIGUIDADE,
O SEGUNDO-TENENTE QOPMA JOSÉ HUGO TIMO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 de setembro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 02 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA,
POR ANTIGUIDADE,
O SEGUNDO-TENENTE QOPMA JOSÉ CASIMIRO SOBRINHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOPM JOSELINO LOPES RAMALHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOPM HELLEN JOSÉ FUTURO ROCHA FILHO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea b; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O CAPITÃO QOPM JESÚ ANTONIO FERREIRA REIS.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; e 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOPM,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOPM SÉRGIO PIRES VASQUES.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**, e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPMA,
POR ANTIGUIDADE,
O PRIMEIRO-TENENTE QOPMA EZOEL VALENTIM.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O SEGUNDO-TENENTE QOPM ROBSON CAETANO DE SOUZA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38. alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
OS PRIMEIRO-TENENTES QOPM:
- GILBERTO RIQUE FERREIRA;
- SUAMY SANTANA DA SILVA;
- ANTONIO ROBERTO CASTRO NEVES;
- FLÁVIO CAMELO DA SILVA;
- CELSO VELASCO DA SILVA;
- ISMAEL AUGUSTO SOARES DE BARCELOS;
- ESMERALDO DE OLIVEIRA SOUZA;
- LUCIANO BUARQUE BARBOSA;
- NELSON WERLANG GARCIA;
- EDILSON RODRIGUES;
- CARLOS ALBERTO MOREIRA DA SILVA;
- WOLNEY RODRIGUES DA SILVA;
- JOSÉ JACKSON RÉCIO TORRES;
- JOÃO FURLANETE CONEZA;
- MÁRIO SILVA JUNIOR;
- ELIEZER MONTEIRO DE PINHO;
- SÉRGIO RIBEIRO SANTÁS;
- EVANDRO OLIVEIRA;
- JORGE DORNELLES PASSAMANI; e
- ERISSON LEMOS PITA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; e 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea b; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE MAJOR QOPM,
POR MERECIMENTO,
O CAPITÃO QOPM NILTON DE CARVALHO SAISSE.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O MAJOR QOPM EDUARDO SILVANO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea c; 46, inciso I, alínea a; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O MAJOR QOPM DANIEL DE SOUZA PINTO JUNIOR.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea c; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O MAJOR QOPM JADIR COSTA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea b; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea c; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O MAJOR QOPM LÉO CARLOS COSTA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea c; 19, alínea b; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea c; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O TENENTE-CORONEL QOPM JOSÉ FERREIRA DE MESQUITA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea c; 19, alínea b; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea c; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O TENENTE-CORONEL QOPM MÁRIO SÉRGIO CAETANO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 1992**

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea c; 19, alínea b; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea b; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O TENENTE-CORONEL QOPM ANTONIO MARANGON NETO.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea c; 19, alínea b; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea d; 46, inciso II, alínea c; e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE CORONEL QOPM,
POR MERECIMENTO,
O TENENTE-CORONEL QOPM TÚLIO CABRAL MOREIRA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 054.003.141/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Policiais - Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 10, alínea a; 19, alínea a; 22, **caput**; e 23, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, conjugados aos artigos 38, alínea a; e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a partir de 25 de agosto de 1992,

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPM,
POR ANTIGUIDADE,
O SEGUNDO-TENENTE QOPM FREDERICO AUGUSTO FAULHABER.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 08 **de** setembro **de 19**92

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960; 18, **caput**, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975; e 3º, Parágrafo 2º, da Lei nº 236, de 20 de janeiro de 1992, e considerando o que consta no Processo nº 053.000.752/92,

R E S O L V E:

Promover, no Quadro de Oficiais Bombeiros - Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 2º; 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13; 14, incisos I, alíneas a, b e c; II, e III, Parágrafo único; 19, incisos I e VI; 20, **caput**; 21; 27, Parágrafo 1º; 28, Parágrafo único; e 34, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, conjugados aos artigos 6º, inciso II; 7º, Parágrafos 1º e 2º; 8º, incisos I e II; 9º, inciso I; 10, inciso I; 15; 40, inciso I; e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, a partir de 21 de agosto de 1992,

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOBM/Comb.,
POR ANTIGUIDADE,
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL QOBM/Comb.:
- WERNECK MARTINS CARVALHO;
- AMILTON MARIANO REGO;
- ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO;
- WILLIAM COSTA DA SILVA;
- OSIEL ROSA EDUARDO;
- CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS;
- MARCO NEGRÃO DE BRITO;
- ANEMÉSIO COELHO DA SILVA;
- CARLOS ALBERTO RASIA;
- EDSON PIMENTEL FEITOSA;
- ANDERSON LUIZ RASIA;
- WELLINGTON MOURA E SILVA;
- ELÍSIO MIRANDA DA SILVA;
- REGINALDO FERREIRA LIMA;
- MARCO AURÉLIO ALVES DE MELO;
- FRANCISCO ROBERTO DE MATOS GUEDES;
- WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BONFIM;
- MÁRCIO BORGES PEREIRA;
- GERALDO PEREIRA DA SILVA;
- VILSON VARGAS;
- WILTON DE MELO;
- PAULO ROBERTO;
- JOSÉ PAULO MIRANDA DA SILVA;
- PAULO CESAR NERY RIBEIRO;
- CLÁUDIO DA SILVA SANTOS;
- NIVALDO DA SILVA E SÁ;
- RICARDO DOS SANTOS RODRIGUES;
- ANTONIO CORREA JÚNIOR;
- PEDRO AUGUSTO CARNEIRO TAVARES;
- MÁRCIO MASSARO; e
- LÁZARO DE DEUS BATISTA.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 02 DE SETEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o Major QOBM ONOFRE MORISCO, Mat.31.509/5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a viajar a cidade de São Paulo/SP, a serviço desta Casa Militar, como Estagiário do XXI Ciclo de Estudos da ADESG/DF, no período de 08 a 15SET92.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

R E S O L V E:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na Categoria de Auxiliar, concedida à Servidora SEBASTIANA RODRIGUES DOS SANTOS, mat. 00.065/5, a contar de 25 Mai 90, por motivo de aposentadoria, conforme publicação no DODF nº 099, de 25 Mai 90.

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1.992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 54, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1.984,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o afastamento a serviço da Segurança do Governador do Distrito Federal, dos funcionários Militares e Civis, lotados na Casa Militar, para as localidades e datas abaixo:

POSTO/GRAD	N O M E S	MATRÍCULA	CIDADE/ESTADO		DATA DA VIAGEM	DATA DO REGRESSO	HORÁRIOS
CAP QOPM	FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO	33.434-0	GOIÂNIA	GO	05-09-92	06-09-92	==========
3º SGT PM	EZEQUIEL FRANCISCO DA SILVA	29.999-5	GOIÂNIA	GO	06-09-92	06-09-92	08:00/20:30
FUNC.CIVIL	ERISBERTO FREIRE DA COSTA	21.508-2	GOIÂNIA	GO	06-09-92	06-09-92	08:00/20:30
FUNC.CIVIL	OSMAR JOSÉ DE LIMA	21.476-0	GOIÂNIA	GO	06-09-92	06-09-92	08:00/20:30

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item II, alínea "c", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo n° 030.011.445/92,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a MIRIAM INÊS VELOSO MILO, matrícula n° 25.587-4, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, item III, alínea "c" e 189, Parágrafo Único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2°, §§ 1° e 3°, da Lei n° 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei n°s 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984 e pela Lei n° 62, de 12 de dezembro de 1989.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 472, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, iniciso IV, do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do Processo n° 061.009.401/92,

RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF n° 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. 472/92-SEFP, de 08 de setembro de 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				160.560
27001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				160.560
13752352.011.0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				160.560
13752352.011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3490.18	000	160.560	160.560
439/ 1			TOTAL		160.560

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — SEGURIDADE — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. 472/92-SEFP, de 08 de setembro de 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DE SAUDE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				160.560
27001	FUNDACAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - FHDF				160.560
13752352.011.0000	CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES				160.560
13752352.011.0001	BOLSAS DE ESTUDO A MEDICOS RESIDENTES	3490.39	000	160.560	160.560
439/ 2			TOTAL		160.560

PORTARIA SEFP Nº 473, DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, inciso IV, do Decreto n° 11.335, de 07 de dezembro de 1988 e o que consta do Processo n° 191.000512/92,

RESOLVE:

I — Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF n° 170, de 30 de dezembro de 1991.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 08 de setembro de 1992

EVERARDO MACIEL

ANEXO I — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

SUPLEMENTACAO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. 473/92-SEFP, de 08 de setembro de 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000
03100592.192.0000	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE				1.000
03100592.192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3490.92	000	1.000	1.000
438/ 1			TOTAL		1.000

ANEXO II — EXERCICIO DE 1992 — Cr$ 1.000,00

CANCELAMENTO — FISCAL — RECURSOS DO TESOURO
ANEXO A PORTARIA No. 473/92-SEFP, de 08 de setembro de 1992

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	VALOR TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				1.000
27003	INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL				1.000
03100592.192.0000	DEFESA DA ECOLOGIA E DO MEIO AMBIENTE				1.000
03100592.192.0001	FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	3490.34	000	1.000	1.000
438/ 2			TOTAL		1.000

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 2° e alínea "a" do art. 3° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula n° 30.960-5, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MIRANIDE MARIA DO VALE, matrícula n°22.354-9,Chefe da Seção de Expediente,Símbolo DFG-02, da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no período de 08 de setembro de 1992 a 27 de setembro de 1992, por motivo de férias da titular.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no § 6°, item II, artigo 20 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988,

RESOLVE:

Designar o servidores PAULO SERGIO DE CARVALHO, matrícula n° 22.092-2, ALBERTO QUENZI ITANO, matrícula n° 32.258-X, LUCIANO PIMENTA GNONE FILHO, matrícula n° 7.749-6, para, sob a presidência do primeiro, e no prazo de 5 (quinze) dias, constituírem comissão destinada à avaliação de bens patrimoniais tendo em vista o que consta do Processo n° 00082.004.240/91.

EVERARDO MACIEL

DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 05/92-DRB/DpR/SEFP

O DIRETOR DA DIVISÃO DA RECEITA DE BRASÍLIA, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, usando de competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n° 04/86-DpR, tendo em conta os Atos instituídos a partir da Portaria n° 01/78-SEF — fundamentando em verificações procedidas:

RESOLVE:

Excluir de Ato de Cancelamento n° 01/91-DRT e n° 04/92-DRT, as seguintes inscrições, em razão de terem os contribuintes regularizados sua situação fiscal perante esta Divisão:

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
07.104.001-3	EXCALIBUR BAR LTDA.
07.109.235-8	TEC LINE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME
077.561-4	TEC LINE TELEINFORMÁTICA LTDA-ME

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Divisão da Receita de Brasília
Chefe

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 08 DE Setembro DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 23/05/91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar JOSÉ BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 081-7, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do Distrito Federal, para substituir, no período de 02 a 07.09.92, JOSÉ XAVIER JÚNIOR, matrícula nº 083-3, Diretor do Gran'Circo Lar, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do Distrito Federal, símbolo DFG-12, por motivo de viagem à cidade de Itacoatiara/AMAZONAS.

DISTRITO FEDERAL, 08 de Setembro de 1992

GEDEAM CAMELO NUNES
Secretário-Adjunto

Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073 DE 03 DE Setembro DE 1992

PROCESSO: 00011.000811/91 MATRÍCULA: 00.122-8
NOME: JORGE REQUENA LUGONES
FUNÇÃO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 01 Ano, 01 mês e 15 dias.
PERÍODO: 08.02.61 a 22.02.62 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: ULTRALAD - APARELHOS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 00011.000811/91 MATRÍCULA: 00.122-8
NOME: JORGE REQUENA LUGONES
FUNÇÃO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, 01 mês e 27 dias.
PERÍODO: 02.05.62 a 28.06.62 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: MÓVEIS DE AÇO FIEL S/A.

PROCESSO: 00011.000811./91 MATRÍCULA: 00.122-8
NOME: JORGE REQUENA LUGONES
FUNÇÃO: ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 01 ano, 04 meses e 20 dias.
PERÍODO: 01.04.65 a 20.08.66 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO ANGLO COPACABANA

PROCESSO: 00011.00341/92 MATRÍCULA: 00.431-6
NOME: JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 01 ano, 02 meses e 19 dias.
PERÍODO: 12.07.82 à 28.09.83 FIM: Aposentadoria/Anuên
EMPRESA: RADIOBRÁS - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.

PPOCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 03 anos e 03 meses.
PERÍODO: 01.08.66 a 31.10.69 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: IZAURA BARBOSA PEREIRA

PROCESSO: 011.000358/92 MATRÍCULA: 000.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 01 ano, 02 meses e 29 dias.
PERÍODO: 02.01.70 a 31.03.71 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: IZAURA BARBOSA PEREIRA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 000.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ASMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, quatro meses e vinte e sete dias.
PERÍODO: 15.07.72 a 11.12.72 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: MARIA VICENTINA COIMBRA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, quatro meses.
PERÍODO: 01.09.73 a 31.12.73 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: VERA LÚCIA FATIMA SILVA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: um ano, três meses e três dias.
PERÍODO: 14.03.74 a 16.06.75 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SUPERMERCADO PÃO DE AÇÚCAR S/A.

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 000.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, dois meses e vinte dias.
PERÍODO: 15.07.75 a 04.10.75 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SLAVIEIRO COMERCIAL S/A.

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 000.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, zero mês e dezesseis dias.
PERÍODO: 13.10.75 a 28.10.75 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A.

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: zero ano, dois meses e dezessete dias.
PERÍODO: 02.08.76 a 18-10-76 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: ORGEL ROSA DA SILVA

PPOCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: um ano.
PERÍODO: 01.09.77 a 31.08.78 FIM: APOSENTAODIRA
EMPRESA: ORGEL ROSA DA SILVA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS ESUTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRACÃO PÚBLICA
AVERBA: vinte e cinco dias.
PERÍODO: 26.10.78 a 20.11.78 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: FÁBRICA DE CADEIRAS SANTA LUZIA LTDA.

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE AMDINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: oito meses e vinte e sete dias.
PERÍODO: 04.08.80 a 30.04.81 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: ADJAINE CARRIJO

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: um ano, dez meses.
PERÍODO: 01.11.81 a 30.08.83 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: EMIR FAGUNDES JACOME

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: dois meses e vinte e quatro dias.
PERÍODO: 01.09.84. a 24.11.84 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: MERCADO SÃO LUIZ LTDA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: cinco meses e sete dias.
PERÍODO: 02.01.85 a 08.06.85 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SUPERMERCADO PARATY LTDA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 000.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: dois meses e sete dias.
PERÍODO: 01.12.85 a 07.02.86 FIM: Aposentadoria
EMPRESA: SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA

PROCESSO: 00011.000358/92 MATRÍCULA: 00.435-9
NOME: LUCIANO DAS GRAÇAS EUSTÁQUIO SILVA
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: dois anos, seis meses e nove dias. Aposentadoria/Anuênio
PERÍODO: 22.06.87 a 31.12.89 FIM:
EMPRESA: DEFER - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTE E RECREAÇÃO.

PPOCESSO: MATRÍCULA:
NOME:
FUNÇÃO:
AVERBA:
PERÍODO: FIM:
EMPRESA:

PROCESSO: MATRÍCULA:
NOME:
FUNÇÃO:
AVERBA:
PERÍODO: FIM:
EMPRESA:

PROCESSO: MATRÍCULA:
NOME:
FUNÇÃO:
AVERBA:
PERÍODO: FIM:
EMPRESA:

PROCESSO: MATRÍCULA:
NOME:
FUNÇÃO:
AVERBA:
PERÍODO: FIM:
EMPRESA:

Depart. de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER
Chefe Interino

ORDEM DE SERVIÇO Nº 074, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

MATRÍCULA Nº: 00.239-9
PROCESSO Nº: 00011.000550/92
NOME: GABRIEL ERIVALDO DE VASCONCELOS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: 1.424 dias, ou 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias.
PERÍODO: 01.02.68 a 31.12.71
FIM: APOSENTADORIA/ANUÊNIOS
EMPRESA: NOVACAP — *COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL*

MATRÍCULA Nº: 00.438-3
PROCESSO Nº: 00011.000536/92
NOME: ANTONIO ALVES FILHO
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
AVERBA: Zero ano, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.
PERÍODO: 03.02.81 a 29.12.81
FIM: APOSENTADORIA/ANUÊNIO
EMPRESA: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO — 16º BATALHÃO LOGÍSTICO

Depart. de Educação Física, Esportes e Recreação-DEFER

OTAVIANO AYRES DA FONSECA
Chefe Seção Pessoal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

INTERESSADO: AUGUSTO ALMEIDA MORAES
ASSUNTO: Concessão de Diária

Nos termos da Competência delegada pelo item I, letra "f", da Portaria nº 001/86-SICT, de 11.12.86, observado o disposto no Decreto nº 13.708/91, de 27.12.91, autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor AUGUSTO ALMEIDA MORAES, matrícula nº 30.347-X, motorista que deverá acompanhar o Senhor Secretário em viagem à cidade de Unaí, onde este participará de Reuniões com representantes da Região do Entorno, no dia 04 de setembro de 1992.

À DAG/SICT, para as providências complementares.

Brasília, 06 de setembro de 1992

EVANDRO KALUME PIRES
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária MARIA DO DESTERRO BRITO FARIA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão III, matrícula nº 83.223-5, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária MARIA DE FÁTIMA SILVA DE LIMA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão III, matrícula nº 32.971-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária MARILENE MARIA DE SOUSA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 30551-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária MARINEIDE DE SOUSA TOLOSA ECHAVARRÍA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão I, matrícula nº 83.346-0, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária HARLICE DOS SANTOS CELESTINO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 33.718-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete à funcionária SANDRA MOREIRA FONSECA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão III, matrícula nº 32.947-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao funcionário JOÃO GONÇALVES DA HORA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Úni-

ca", Padrão I, matrícula nº 34.571-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PORTARIA DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002804/90,

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação por Encargo em Gabinete ao funcionário LUIZ CARLOS BURITI PEREIRA, Analista de Administração Pública, Especialidade III, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº 00.023-X, do Quadro de Pessoal do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor de Gabinete desta Secretaria.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

WASHINGTON NOVAES

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 089, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora WILMA VICÊNCIA GOMES ANDRADE, matrícula nº 13.417-1, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pela Divisão de Legislação e Assuntos da Administração Indireta da 4ª Subprocuradoria, Código DF-11, no período de 01 a 29 de setembro de 1992.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 090, DE 04 DE SETEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Doutor FERNANDO ANTÔNIO DUSI ROCHA, Procurador do Distrito Federal de 1ª Categoria, matrícula nº 28.819-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a ausentar-se do Distrito Federal no período de 1º a 3 de setembro de 1992 para participar do Encontro Nacional de Valorização da Advocacia Pública, em São Paulo, sem ônus para o Distrito Federal.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Substituto

PORTARIA GAB/PRG Nº 091, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei nº 197/91,

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão de Sindicância composta pelos Procuradores do Distrito Federal, Doutores ALMIR NOGUEIRA, ITAGIBA CATTA PRETTA NETO e MARIA DAS GRAÇAS ALENCAR MAFRA para, sob a presidência do primeiro, apurar as irregularidades noticiadas no procedimento administrativo nº 020.000.468/92, referente ao servidor público IVAN CARLOS CORREIA, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 26.856-9, fixo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão das apurações.

Publique-se.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO
Substituto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: ROSIMEIRE SOARES DA SILVA
MATRÍCULA Nº: 36.633-1
DESPACHO: CONCEDO, na forma da Legislação em vigor, Salário-Família ao servidor a contar de setembro/92, pela filha BIVIAN SOARES PIMENTEL, nascida em 23.12.89, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

Brasília, 01 de setembro de 1992
CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

CONCESSÃO SALÁRIO-FAMÍLIA

NOME: EDMILSON FELIX COELHO
MATRÍCULA Nº: 27.729-0
DESPACHO: CONCEDO, na forma da Legislação em vigor, Salário-Família ao servidor, a partir de julho de 1992, pelo filho EDMILSON FELIX COELHO JUNIOR, nascido em 02 de setembro de 1992, tudo de conformidade com a documentação apresentada.

AUXÍLIO-NATALIDADE

NOME: EDMILSON FELIX COELHO
MATRÍCULA Nº: 27.729-0
DESPACHO: CONCEDO Auxílio-Natalidade ao servidor, de acordo com artigo nº 185, inciso I, letra "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Brasília, 04 de setembro de 1992

CLARA MARIA DO NASCIMENTO
Seção de Pessoal/DAG/PRG
Chefe

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.144/92 - PARTES: DF/SCECS X MPM PROPAGANDA S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 049/92. VALOR: Cr$ 12.000.000.00(doze milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 512/92, emitida por estimativa em 02/09/92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS. PRAZO:Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.001.144/92 - PARTES: DF/SCECS X MPM PROPAGANDA S/A.OBJETO: Aditamento à NE nº 49/92. VALOR: Cr$ 1.168.000.000,00 (Hum bilhão cento e sessenta e oito milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 516/92 emitida por estimativa em 03.09.92. Subelemento de Despesa: 34903400. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 01/90-SCS. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 050.000.101/92 - PARTES: DF/SSP/PCDF X ANHANGUERA BSB COM. DE PEÇAS LTDA. OBJETO: Despesas com aquisição de originais para linha FIAT em Geral. VALOR: Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 273/92, emitida por estimativa em 26.08.92. Subelemento de Despesa: 34903021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 002/92. PRAZO : Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 050.004.711/91 - PARTES: DF/SSP/PCDF X LE - ELETRÔNICA COM. REP. E SERV. LTDA. OBJETO: Reforço para conservação em 21(vinte e um) Arquivos Eletromecânicos M/REMINGTON com reposição de peças. VALOR:Cr$835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº293/92 , emitida por estimativa em 27.08.92. Subelemento de Despesa: 34903925. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 13/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 050.002.471/90 - PARTES: DF/SSP/PCDF X ELÉTRICA INSTALADORA ELINST LTDA. OBJETO: Reforço da NE 15/92, para cobertura de Despesas com reparos e Conservação de aparelhos e Equip. de Cozinhas do CIR e NCB. VALOR: Cr$ 2.266.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e seis mil cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 267/92, emitida por estimativa em 26.08.92. Subelemento de Despesa: 34903952. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 39/90. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992.

AQB/

TERMOS REGISTRADOS NA 1a. SPR - DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.001.145/92 - PARTES: DF/SCECS X J.CÂMARA E IRMÃOS - SA. OBJETO: Aditamento à NE Nº 052/92. VALOR:Cr$ 832.000.000,00(oitocen

tos e trinta e dois milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 515/92. , emitida por estimativa em 03/09/92. Subelemento de Despesa: 34903939. . FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 003/91. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 032.000.110/92 - PARTES: DF/SAT X INDAIA BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA.OBJETO: Despesas com aquisição de água Mineral de mesa , acondicionada em garrafão de 20(vinte) litros. VALOR:Cr$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 388/92, emitida por estimativa em 28.04.92. Subelemento de DEspesa:34903001. FUNDAMENTO LEGAL : Tomada de Preços nº 31/92. PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 010/89.

PROCESSO Nº 030.011.468/92 - PARTES: DF/SAT X MONTEVERDE ENGENHARIA. COM. E INDUSTRIA S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 028/92-SAT. VALOR: Cr$ 1.210.000.000,00(hum bilhão,duzentos e dez milhões de cruzeiros) - NOTA DE EMPENHO Nº 000697/92,emitida por estimativa em 01.09.92.Subelemento de Despesa: 34903933. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 16/91. - PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 030.011.469/92 - PARTES: DF/SAT X FIANÇA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 029/92.VALOR Cr$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000696/92,emitida por estimativa em 01.09.92.Subelemento de Despesa : 34903938. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 17/91.PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 030.011.214/92 - PARTES: DF/SAT X RENOMAQUI - RENOVADORA DE MÁQUINAS LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 059/92-SAT. VALOR : Cr$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO 000698/92, emitida por estimativa em 01.09.92.Subelemento de Despesa:34903924.FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 001/92.PRAZO:Até 31.12.92.Termo Padrão 10/89

PROCESSO Nº 170.000.084/92 - PARTES: DF/SAT X OBRA SOCIAL SANTA ISABEL. OBJETO: Aditamento à NE Nº 217/92-SAT.VALOR Cr$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000692/92,emitida por estimativa em 01.09.92.Subelemento de Despesa:34504300. Licitação Inexigível,com base no art.30,inciso II do Decreto nº 10.996,de 26.01.88. PRAZO:Até 31.12.92.Termo Padrão nº 11/89

frc/. Brasília, 08 de setembro de 1992

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 030.010.282/92 - PARTES: DF/SAT X XEROX DO BRASIL LTDA.OBJETO: Cancelamento de NE 000637/92,emitida por estimativa em 17.08.92,- VALOR Cr$ 30.000.000,00(trinta milhões de cruzeiros).Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91.PRAZO:Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 030.010.282/92 - PARTES: DF/SAT X XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 025/92.VALOR Cr$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000701/92,emitida por estimativa em 01.09.92.Subelemento de Despesa: 34903917. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 111/91.PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 12/89.

PROCESSO Nº 050.000.103/92 - PARTES: DF/SSP-PCDF X APF - COMÉRCIO,INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.OBJETO: Aditamento à NE nº 210/92. VALOR: Cr$ 100.000.000,00(cem milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO 000272/92, emitida por estimativa em 26.08.92.Subelemento de Despesa:34903021.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 008/92.PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.001.473/91 - PARTES| DF/SSP-PCDF X HELICOPTEROS DO BRASIL S/A-HELIBRAS.OBJETO: Aditamento à NE Nº 102/92-SSP-PCDF. VALOR: Cr$ 14.600.000,00(quatorze milhões e seiscentos mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000276/92,emitida por estimativa em 26.08.92.Subelemento de Despesa: 34903020. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 066/91.PRAZO: Até 31.12 92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.001.473/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X HELICOPTEROS DO BRASIL S/A - HELIBRAS. OBJETO: Aditamento à NE Nº 101/92-SSP-PCDF. VALOR : Cr$ 4.816.000,00(quatro milhões,oitocentos e dezessis mil cruzeiros)NOTA DE EMPENHO Nº 000277/92,emitida por estimativa em 26.08.92.Subelemento de Despesa: 34903927. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 66/91.PRAZO: Até 31.12.92. Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 04 de setembro de 1992

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 050.000.104/92 - PARTES: DF/SSP-PCDF X APF. - COMÉRCIO,INDUSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditamento à NE nº 143/92.VALOR Cr$ 15.000.000,00(quinze milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO 000270/92,emitida por estimativa em 26.08.92.Subelemento de Despesa:34903021. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 15/92.PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.000.310/92 - PARTES: DF/SSP-PCDF X SINTREX ENG. ELETRO ELETRONICA. OBJETO: Aditamento à NE nº 494/92.VALOR Cr$2.840.000,00 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000294/92,emitida por estimativa em 27.08.92.Subelemento de Despesa : 34903928. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 44/92.PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.004.758/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X REALMAK - ASSIST. TECNICA DE DUPLICADORES LTDA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 214/92.VALOR : Cr$ 172.000,00(cento e setenta e dois mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO - Nº 000292/92,emitida por estimativa em 27.08.92.Subelemento de Despesa 34903925. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 15/92.PRAZO:Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

PROCESSO Nº 050.001.258/91 - PARTES: DF/SSP-PCDF X LABO ELETRONICA - SA.OBJETO: Aditamento à NE Nº 025/92. VALOR Cr$ 4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000291/92,emitida por estimativa em 27.08.92.Subelemento de Despesa: 34903925. FUNDAMENTO LEGAL:Inexigível, conforme art.30,inciso II do Decreto nº 10.996/88.PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 11/89

PROCESSO Nº 050.002.472/90 - PARTES: DF/SSP-PCDF X INDUSTRIAS VILLARES S/A. OBJETO: Aditamento à NE Nº 020/92.VALOR Cr$ 19.360.000,00(dezenove milhões,trezentos e sessenta mil cruzeiros) NOTA DE EMPENHO Nº 000287/92,emitida por estimativa em 27.08.92.Subelemento de Despesa : 34903928.FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 40/90.PRAZO: Até 31.12.92.Termo Padrão nº 10/89

Brasília, 04 de setembro de 1992

DF/SDCA/005 1000 Blocos – 100 x 1 – 10/89
frc/.

RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº 141.002.465/91 - PARTES: DF/RA-I X BRAULIO DE OLIVEIRA-RIBEIRO. OBJETO: Ressarcimento de danos causados à parelhagem do Sistema de Iluminação Pública,situado na EPDB F/QL-18. Lago Sul-BsB/DF. VALOR Cr$ 3.272.508,79(três milhões,duzentos e setenta e dois mil,quinhentos e oito cruzeiros e setenta e nove centavos).FORMA DO RESSARCIMENTO: Pagamento, através de uma Nota Promissória de uma só vez.PRAZO: Até 30(trinta)de setembro/92. Termo Padrão nº 09/89.Data de assinatura: 03.09.92

OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

PROCESSO Nº 030.019.178/90 - OCUPANTE: EMPRESA MANAUARA DE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, representada pelo Sr. ANDRÉ SERWY. OBJETO: Ocupação do Boxe nº 1.29,medindo 20,00m2,localizado na Plataforma Inferior Oeste da Estação Rodoviária de Brasília,destinado a venda de Passes Estudantil e Integral.VALOR Cr$ 408.641,43(quatrocentos e oito mil,seiscentos e quarenta e um cruzeiros e quarenta e tres centavos)mensais.PRAZO 24(vinte e quatro)meses, a partir da assinatura do Termo de Compromisso. CAUÇÃO Cr$ 1.634.565,72(hum milhão,seiscentos e trinta e quatro mil,quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) Termo Padrão nº 03/89.Data de assinatura: 18.08.92

OCUPAÇÃO DE ÁREA

PROCESSO Nº 131.000.257/92 - OCUPANTE: GESI BARROS DE FREITAS.OBJETO : Ocupação de Área medindo 7,92m2,localizada entre as Quadras 7/9,Setor Leste do Gama,destinado a instalação de Armarinho.VALOR Cr$75.250.00' (setenta e cinco mil,duzentos e cinquenta cruzeiros) mensais.PRAZO:02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do Termo de Compromisso CAUÇÃO Cr$ 225.750,00(duzentos e vinte e cinco mil,setecentos e cinquenta cruzeiros) Termo Padrão nº 17/89.Data de assinatura:26.08.92

Brasília, 04 de setembro de 1992

frc/.
DF/SDCA/005 1000 Blocos – 100 x 1 – 10/89

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI Nº 6.732/79

ROCESSO Nº: 020.000.840/90
NTERESSADO: MARCIA GOMES DA COSTA
ATRÍCULA Nº: 24.914-9
ESPACHO: Defiro mais 1/5 da Representação do DF-11, a partir de 30 de gosto de 1992, referente à 3ª parcela.
Brasília, 01 de setembro de 1992

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES
Diretora

epublicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 180 de .09.92)

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 817 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução nº 028/91, Anexo II,

R E S O L V E :

EXONERAR **MÁRIO CÉSAR COSTA SAMPAIO** do cargo em comissão de Assessor, FS-1, da Presidência.

Brasília, 08 de setembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 818 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **MÁRIO CÉSAR COSTA SAMPAIO** para exercer a função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, no Gabinete da Presidência.

Brasília, 08 de setembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 819 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR **ODETTO VAVALLO** da função gratificada de Assistente Técnico I, GF-4, do Gabinete da Presidência.

Brasília, 08 de setembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 820 , DE 1992

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DESIGNAR **ODETTO VAVALLO** para exercer a função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Comunicação Social.

Brasília, 08 de setembro de 1992.

Deputado **SALVIANO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSÕES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 516/92, de autoria do Executivo Local que dispõe sobre o abono de faltas, por motivo de greve, dos servidores integrantes das carreiras que menciona.

Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 519/92, de autoria do Deputado José Edmar que cria o Programa de Ressarcimento de Material Reciclável Domiciliar.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 520/92, de autoria da Deputada Rose Mary Miranda, que autoriza a construção de cobertura e fechamento com grades as áreas verdes frontais aos lotes residenciais das quadras da SHIS, em Samambaia e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 521/92, de autoria do Deputado José Edmar que autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a isentar as Entidades Filantrópicas da tributação do imposto sobre transmissão "Inter Vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos - ITIBI e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 526/92, de autoria do Executivo Local que institui o regime de dedicação exclusiva para os

integrantes da carreira de Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 527/92, de autoria do Executivo Local que autoriza a criação de àrea a construção de Mosteiro Carmelita e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 528/92, de autoria do Executivo Local, que altera dispositivos da Lei nº 066, de 18.12.89, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 530/92, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que institui os meios de apoio e incentivo à formação profissional no âmbito do Distrito federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 531/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que disciplina o uso de carros de som e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 532/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade, que estende os benefícios da Lei nº 128/90 e seu regulamento Decreto nº 12.882/90 aos ocupantes de imóveis residenciais funcionais, situados na Granja do Torto.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 533/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Gilson Araújo e José Edmar, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Projeto de Assentamento Dirigido-PAD/DF, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 534/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Aroldo Satake e Maurílio Silva, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto construção de quatro agrovilas no Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 535/92, e autoria dos Deputados Edimar Pireneus, José Edmar, Maurílio Silva e Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Saltador Cachoeira, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 536/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Fernando Naves, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma Agrovila no Núcleo Rural Santos Dumont, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 537/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de duas agrovilas no Núcleo Rural Rio Preto e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 538/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Benício Tavares que institui o Núcleo Rural Planaltina na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 539/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila na área rural Retiro do Meio, Vale do Rio Preto e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 540/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Padre Jonas, que institui o Núcleo rural Mogi-Serandi na Região Administrativa de Sobradinho, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 541/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Benício Tavares, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila na área rural Larga, na Bacia do Rio Preto, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 542/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Rodeador, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 543/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Aroldo Satake, que institui o Núcleo Rural Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 544/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Gilson Araújo, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo rural Estanislau, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 545/92, de autoria dos Deputados Edimar Pirineus e Gilson Araújo, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo Rural Jardim, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 546/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Tadeu Roriz, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de duas Agrovilas no Núcleo Rural Tabatinga e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 547/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus, Rose Mary Miranda e Jorge Cauhy, que autoriza o Poder Executivo a complementar a implantação dos projetos de construção de cinco agrovilas nos locais que menciona, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 548/92, de autoria dos Deputados Edimar Pireneus e Manoel Andrade, que autoriza o Poder Executivo a implementar o projeto de construção de uma agrovila no Núcleo rural Ponte Alta de Baixo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 03/09/92
último dia 15/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 549/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Padre Roque.

Prazo para Emendas
1º dia 08/09/92
último dia 17/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 550/92, de autoria do Deputado José Edmar, que regulamenta as atividades de vendedores ambulantes no Distrito Federal, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/09/92
último dia 17/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 551/92, de autoria do Deputado José Edmar, que autoriza o Poder Executivo a proibir a utilização de garagens coletivas e cobertas para a circulação, estacionamento e guarda de veículos ou máquinas, movidos a óleo diesel e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 08/09/92
último dia 17/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 553/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que dispõe sobre a gratuidade de transporte público coletivo para os estudantes menores de dezesseis anos, nos trajetos entre os assentamentos de Lucena Roriz e a Ceilândia, e Santa Maria e o Gama.

Prazo para Emendas
1º dia 08/09/92
último dia 17/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 554/92, de autoria do Deputado Geraldo Magela, que modifica o Brasão de Armas de Brasília.

Prazo para Emendas
1º dia 08/09/92
último dia 17/09/92

C) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETOS DE LEI

- PROJETO DE LEI Nº 148/91, de autoria do Deputado Maurilio Silva, que autoriza a instituição de Programa de Alimentação Infantil.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 331/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que institui apoio assistencial às entidades de guardas-mirins no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 334/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que cria o Parque Ecológico e Vivencial do Pontal Norte, após o Clube do Congresso e a QL.15.

- Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 381/92, de autoria do Deputado Jorge Cauhy que dispõe sobre a destinação de imóvel que especifica ao Clube dos Pioneiros de Brasília.

Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- PROJETO DE LEI Nº 383/92, de autoria do deputado Manoel Andrade que dispõe sobre a criação de centro de compras e serviços "24 horas"e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

D) PROJETOS COM PARECER CONTRÁRIO, QUE PODERÃO RECEBER RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSÕES

- PROJETO DE LEI Nº 371/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz que fixa a Vila Lucena Roriz no local onde se encontra e dá outras providências.

- Prazo para Recurso
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- INDICAÇÃO Nº 105/92, de autoria do Deputado Manoel Andrade que sugere ao Sr. Governador que seja promovida alienação dos imóveis funcionais localizados na Granja do Torto.

- Prazo para Recurso
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- INDICAÇÃO Nº 119/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz que sugere ao Secretário de Transportes gratuidade no transporte público coletivo aos estudantes menores de dezesseis anos dos assentamentos de Lucena Roriz e de Santa Maria.

- Prazo para Recurso
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

- INDICAÇÃO Nº 241/92, de autoria dos Deputados Tadeu Roriz e Agnelo Queiroz que sugere ao Poder Executivo o estabelecimento aposentadoria especial para técnicos e auxiliares em Laboratórios Médicos.

- Prazo para Recurso
1º dia 31/08/92
último dia 10/09/92

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 11.08.92

Às quinze horas do dia onze de agosto de mil novecentos e noventa e dois, na salã de reunião das Comissões, com a presença dos Senhores Deputados **MAURÍLIO SILVA**, Presidente; **FERNANDO NAVES**, Secretário; **GERALDO MAGELA**, Segundo Secretário; **PENIEL PACHECO**, Membro; **CARLOS ALBERTO**, Membro; **ROSE MARY**, Membro; **AROLDO SATAKE**, Membro e com a ausência previamente justificada da senhora Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**, reúne-se a Comissão de Sistematização para tratar de assuntos referentes à segunda fase da Lei Orgânica do Distrito Federal. O Senhor Presidente inicia a reunião cumprimentando os seus pares e dando boas vindas ao Deputado Geraldo Magela. Em seguida, lê a pauta da reunião. O primeiro item, refere-se ao Projeto de Resolução que altera os artigos vinte e sete, vinte e oito e trinta e um, ficando definido que só será discutido posteriormente. O segundo, metodologia para aprovação dos pareceres, ficando definido que será votado os destaques por título, e o que não foi destacado estará automaticamente aprovado. O Senhor Presidente passa a palavra para o Senhor Deputado Geraldo Magela, que agradece as boas vindas e solicita da Comissão de Sistematização a relação dos Servidores lotados na mesma. Em seguida, fica definido por unanimidade que as entidades terão um dia para defender suas propostas, e quinze minutos para cada uma usar da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Deputados e dá por encerrada a reunião que, para constar, eu **MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELO**, Secretária da Comissão de Sistematização, lavro a presente ata que lida e aprovada será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 13.08.92

Às quinze horas do dia treze de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Deputados **MAURÍLIO SILVA**, Presidente; **FERNANDO NAVES**, Secretário; **PENIEL PACHECO**, Membro; **CARLOS ALBERTO**, Membro; **ROSE MARY MIRANDA**, Membro; **AROLDO SATAKE**, Membro; **GERALDO MAGELA**, Membro e com a ausência previamente justificada da Senhora Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**, reúne-se a Comissão de Sistematização para ouvir a defesa de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal e encaminhadas à Comissão de Sistematização. O Senhor Presidente inicia a reunião cumprimentando seus pares e convidando o Deputado JOSÉ EDMAR para compor a mesa. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa a palavra aos representantes das Entidades que fazem a defesa de suas emendas obedecendo a seguinte ordem: Sindicato dos Trabalhadores de Empresas de Radiodifusão e Televisão do Distrito Federal, defendendo as emendas de número três e quatro, tendo como representante o Senhor Francisco Pereira; Associação dos Orientadores Educacionais do Distrito Federal, defendendo as emendas de número um e treze, tendo como representante a Senhora Maria Aparecida da Paixão; Mitra Arquidiocesana de Brasília, defendendo a emenda de número dois, tendo como representante o Senhor Geraldo Olsanai; Sindicato dos Professores do Distrito Federal, defendendo a emenda de número sete, tendo como representante o Senhor Jaci Braga Rodrigues; Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia e outros, defendendo as emendas de número quatorze e dezesseis, tendo como representante a Senhora Maria Madalena Torres; Associação dos Voluntários do Vale do Capão da Onça, defendendo a emenda de número quinze, tendo como representante o Senhor Sebastião José Sobrinho; Conselho de Cultura do Distrito Federal, defendendo as emendas de número oito e nove, tendo como representante a Senhora Maria de Souza Duarte. O Senhor Presidente retoma a palavra, esclarecendo que em nenhum momento a Comissão de Sistematização propôs um projeto acabado, até porque não teria nenhum sentido um projeto perfeito para se debater e para se oferecer emenda, e que as inconstitucionalidades no Projeto, de acordo com o Regimento Interno, deve sair agora com as emendas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e convidando os Membros da Comissão de Sistematização para reunião com as demais Entidades no dia dezoito de agosto do corrente ano às nove horas, e dá por encerrada a reunião que, para constar, eu **MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELO**, Secretária da Comissão de Sistematização, lavro a presente ata que lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 14.08.92

Às quinze horas do dia quatorze de agosto de hum mil novecentos e noventa e dois no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a presença dos Senhores Deputados **MAURÍLIO SILVA**, Presidente; **FERNANDO NAVES**, Secretário; **PENIEL PACHECO**, Membro; **CARLOS ALBERTO**, Membro; **ROSE MARY MIRANDA**, Membro; **AROLDO SATAKE**, Membro; **GERALDO MAGELA**, Membro e com a ausência previamente justificada da Senhora Deputada **MARIA DE LOURDES ABADIA**, reúne-se a Comissão de Sistematização para ouvir a defesa de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orgânica do Distrito Federal e encaminhadas à Comissão de Sistematização. O Senhor Presidente inicia a reunião cumprimentando seus pares, representantes de Entidades e convidando as crianças que fazem parte da Creche da Novacap, a fim de dar apoio à emenda a ser apresentada. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa a palavra aos representantes das Entidades que fazem a defesa de suas emendas, obedecendo a seguinte ordem: Associação dos Pais e Servidores da Creche da Novacap, defendendo a emenda de número vinte e um, tendo como representante a Senhora Ivete Maria Lordello; Associação das Pequenas e Micro-Empresas de Santa Maria, defendendo a emenda de número vinte, tendo como representante o Senhor Adão Ferreira Rocha; Associação dos Servidores da TERRACAP, defendendo a emenda de número vinte e três, tendo como representante o Senhor Luiz Carlos Nunes Batista; Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá, defendendo a emenda de número seis, tendo como representante o Senhor Manoel Messias Pinheiro Santos; Conselho Regional de Assistentes Sociais, defendendo as emendas de número dez, onze e doze, tendo como representante a senhora Maria do Carmo Gomes de Roure. O Senhor Presidente retoma a palavra, pedindo ao Secretário da Comissão de Sistematização que tome as devidas providências no sentido de receber na segunda-feira, dia dezessete de agosto do corrente ano, os representantes de Entidades que não compareceram para defender suas emendas, e lembrando que lamentavelmente, a OAB não apresentou nenhuma emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião que, para constar, eu **MAGNA GOMES DE OLIVEIRA MELO**, Secretária da Comissão de Sistematização, lavro a presente ata que lida e aprovada, será assinada e publicada.

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA: URBRÁS URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA.
CONTRATANTE: NOVACAP – COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL.
ESPÉCIE: TERMO DE ADIT. CONTR. EMPR. SERJU/PRES. "B" – 511/92, para execução total, sob o regime de empreitada por preço global, dos serviços de uma passarela no Cruzeiro-DF.
PRAZO: Fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias com início em 01.09.92.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 1992
PARTES: PELA EMPREITEIRA: GETÚLIO LEITE SOARES
PELA NOVACAP: CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA; MARCOS DECAT FRANÇA
TESTEMUNHAS: SÉRGIO FERREIRA DA SILVA; MARIA DO SOCORRO F. DA SILVA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO: 111.002.423/89.0
ESPÉCIE: TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 155/92
CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E TELEPROM EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
OBJETO: Retificar a Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 133/92, datado de 30.06.92, no sentido de alterar o valor de Cr$ 41.000.000,00 (quarenta e um milhões de cruzeiros), para Cr$ 33.840.000,00 (trinta e três milhões e oitocentos e quarenta mil cruzeiros).
VIGÊNCIA: A partir de 08.09.92
DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP
DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 1992
P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; MARCÍLIO MARQUES BOTTI; HELENO GILBERTO BARCELOS
P/CONTRATADA: FÁBIO PEREIRA AMORIM
TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO; WILSON RODRIGUES DAMASCENO

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/076
VIGÊNCIA: 03.09.92 A 02.09.93
ASSINATURA: 31.08.92
VALOR GLOBAL: Cr$ 45.300.685,20

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/077
ASSINATURA: 31.08.92

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: PS-INFORMÁTICA LTDA.
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-91/016
ASSINATURA: 31.08.92
VALOR GLOBAL: Cr$ 3.210.240.000,00

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
CONTRATADA: FACTA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CONTRATO: IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/067
ASSINATURA: 03.09.92

CAESB
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº: 001855/91
Nº DO CONTRATO: 2305/91
TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO
DATA DA ASSINATURA: 08 DE SETEMBRO DE 1992

PARTES: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB E A FIRMA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.
MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: TENDO EM VISTA A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA RD Nº 69/92 DA CAESB.
OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA (VALOR E PRESTAÇÃO DE CONTAS) DO MENCIONADO CONTRATO.
VALOR: FICA ACRESCIDA AO VALOR DO CONVÊNIO A IMPORTÂNCIA DE Cr$ 1.804.811.891,04 (UM BILHÃO, OITOCENTOS E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS).

NOVACAP

CONVÊNIO Nº 008/92 - NOVACAP

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A NOVACAP E A ADFB, COM A INTERVENIÊNCIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL/SOSP E PROVI.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, estabelecida no Setor de Áreas Públicas Lote "B", nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.037.457/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, engenheiro civil e por seu Diretor Administrativo Financeiro, CLARINDO CARLOS DA ROCHA, advogado, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente NOVACAP e a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ADFB, sediada na EQNM 5/7, Bloco "A", Área Especial, Ceilândia, inscrita no CGC sob nº 00.579.649/0001-09, representada por seu Presidente BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO, brasileiro, casado, residente na SQN 205, Bloco "D", Aptº. 604, e seu Tesoureiro SIRLEI DE CAMPOS RIBEIRO, brasileiro, casado, re-

sidente na QNJ 10, Casa 02 - Taguatinga, denominada doravante de **CONVENIADA**, com a interveniência do Governo do Distrito Federal representado pelo Senhor Governador JOAQUIM DOMINGOS RORIZ, brasileiro, casado, a **Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Distrito Federal**, com sede e foro nesta capital, representada por seu, Secretário de Estado JOSÉ ROBERTO ARRUDA, Engenheiro, brasileiro, casado, residente nesta capital, **Programa de Vivência Integrada - PROVI** com sede na CRS 507, Bloco "C", Loja 55 s/nº., em Brasília, representada pela Senhora WESLIAN PELES RORIZ, brasileira, casada, doravante denominados **INTERVENIENTES**, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONVÊNIO

Aproveitamento de 50 (cinquenta) trabalhadores portadores de deficiência, para prestação de serviços nos viveiros do Departamento de Parques e Jardins/ Diretoria de Urbanização da **NOVACAP**, nos termos do presente Convênio, celebrado por força do PROTOCOLO DE INTENÇÕES firmado em 06 de maio de 1992 entre o Distrito Federal e a Associação dos Deficientes de Brasília - **ADFB**, respeitada a Legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O número de trabalhadores, portadores de deficiência a que se refere o caput desta cláusula poderá ser alterado, em atendimento às necessidades da **CONVENENTE** e mediante prévio entendimento entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

São obrigações da **CONVENENTE**:

a) dar conhecimento prévio à **CONVENIADA** das normas e procedimentos que deverão ser observados na execução do presente convênio;
b) selecionar, dentre as pessoas indicadas pela **CONVENIADA** as que serão aproveitadas;
c) orientar e treinar o trabalhador na execução das atividades a ele destinadas;
d) informar à **CONVENIADA** a denominação e o endereço da Unidade na qual prestará serviço o portador de deficiência;
e) fornecer os equipamentos de Proteção Individual - EP's e os equipamentos de Proteção Coletiva - EPC's necessários, no caso de lotação das pessoas em Unidades e/ou exercício de atividades que exijam o uso dos mesmos;
f) repassar diretamente à **CONVENIADA**, até o dia 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, mediante fatura, o valor decorrente do objeto deste Convênio, calculado sobre Cr$636.000,00 (Seiscentos e trinta e seis mil cruzeiros) por pessoa, adicionado dos encargos sociais, decorrentes de lei, e trabalhistas, inclusive rescisão contratual;
g) pagar à **CONVENIADA**, a título de taxa de administração, o valor correspondente a 10% (dez por cento) da fatura mensal, excluída a rescisão contratual e;
h) encaminhar à **CONVENIADA**, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a frequência ao serviço dos trabalhadores objeto do presente Convênio, registrada no mês anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o Salário Mínimo ultrapasse o valor dos salários referidos na alínea "f", a **CONVENENTE** ressarcirá a **CONVENIADA** da complementação que se fizer necessária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

São obrigações da **CONVENIADA**:

a) recrutar e encaminhar à **CONVENENTE** pessoas com comprovada deficiência;
b) pagar diretamente ao trabalhador, sem interferência da **CONVENENTE**, o salário a ele atribuído;
c) substituir, em tempo hábil, o trabalhador que não tenha se adaptado à **CONVENENTE**;
d) recrutar candidatos e encaminhá-los à **CONVENENTE**, no caso de novas vagas abertas;
e) apresentar à **CONVENENTE** a fatura do mês em curso até o dia 20 (vinte) e as glosas, em havendo, deduzir no mês subsequente.

& 1º - Será de única e exclusiva responsabilidade da **CONVENIADA** a contratação de pessoas para a consecução do objeto do presente Convênio, não constituindo, esse fato, qualquer vínculo empregatício com a **CONVENENTE**.

& 2º - As obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista, Previdência Social e Legislação Fiscal, resultantes da contratação de pessoas para a consecução do objeto do presente Convênio, serão de responsabilidade exclusiva da **CONVENIADA**.

& 3º - A **CONVENIADA** ficará obrigada a comunicar, por escrito, aos seus empregados, que não mantêm qualquer vínculo empregatício com a **CONVENENTE**, recebendo esta o CIENTE de cada um desses empregados.

$ 4º - A **CONVENIADA**, em resultado deste Convênio, assumirá a responsabilidade de quaisquer ações, pleitos e reclarações trabalhistas que venham a ser intentados por seus empregados contra a **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - A **CONVENENTE** poderá aplicar à **CONVENIADA** penalidade variável de advertência, multa pecuniária até a rescisão do Convênio, decorrencia de desobediência, de inexecução total ou parcial das Cláusulas ajustadas, desobediência, ou ainda, em razão interesse do serviço.

4.2 - Verificada qualquer das hipóteses previstas no item anterior, a **CONVENIADA** poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da ciência da decisão, interpor recurso perante a CONVENENTE.

4.3 - Visando a melhor execução dos serviços, as partes, mediante prévio entendimento, poderão alterar o presente Convênio.

4.4 - Os trabalhadores poderão utilizar o Serviço Médico Ambulatorial e odontológico da **CONVENENTE**.

4.5 - Os assuntos relativos à execução do presente Convênio serão tratados entre as partes, por intermédio de prepostos e empregados designados, respectivamente pela **CONVENIADA** e pela **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONVÊNIO

O valor global estimado para este Convênio é de Cr$1.515.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos e quinze milhões de cruzeiros) sendo que o valor para o exercício de 1992 é de Cr$500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros) empenhado para cobrir as despesas decorrentes do presente Convênio, cujos recursos são procedentes do orçamento da **NOVACAP** correndo à conta do ELEMENTO:3490.39-86 conforme NE nº 1931/92, datado de 08.09.92. O restante equivalente a Cr$1.015.000.000,00 (Hum bilhão e quinze milhões de cruzeiros), corresponde aos dispêndios para o próximo exercício, será empenhado no início do exercício financeiro de 1993.

CLÁUSULA SEXTA: DOS REAJUSTE DOS SALÁRIOS

O reajuste dos valores a que se refere a alínea "f" da Cláusula Segunda será efetuado trimestralmente, a partir da data de assinatura deste Convênio, pela variação acumulada do INPC - Indice Nacional de Preços ao Consumidor - ou por aquele que, eventualmente, vier a substituí-lo, deduzindo-se as antecipações previstas em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser rescindido de comum acordo entre as partes.

$ 1º - A intenção de rescisão do presente Convênio, por quaisquer das partes, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese do item 4.1. da Cláusula Quarta.

$ 2º - A renovação do presente Convênio será automática, desde que não haja manifestação expressa de uma das partes em rescindí-lo ou promover alterações, limitando-se ao prazo máximo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento do presente Convênio ficará a cargo da Diretoria Administrativa Financeira do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA NONA - FORO

As partes elegem o Foro de Brasília - DF, como competente para dirimir as ações que porventura venham a surgir em decorrência do presente Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim estando de acordo, as partes assinam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Brasília-DF., 28 de agosto de 1992.

PELA CONVENENTE:

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
Diretor Presidente

CLARINDO CARLOS DA ROCHA
Diretor Administrativo Financeiro

PELA CONVENIADA:

BENÍCIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Presidente - ADFB

SIRLEI DE CAMPOS RIBEIRO
Tesoureiro - ADFB

INTERVENIENTES PELO GDF:

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Secretario de Obras e Serv.Públicos

PELO PROVI:

WESLIAN PELES RORIZ
Presidente - PROVI

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº
IDENT. Nº

2 - _____
CPF Nº
IDENT. Nº

/Est... rdpi15a.doc

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO Nº: 081.003892/91-FCDF.
INTERESSADO: BURITI TURISMO LTDA..
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

À vista do que consta nos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto nº 62.115/68 e Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida constante do processo acima citado, no valor de Cr$118.788,00 (cento e dezoito mil, setecentos e oitenta e oito cruzeiros) a favor de BURITI TURISMO LTDA., correndo a despesa à conta do Elemento 34.90.92, da Atividade 2.041 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral/FCDF, para os demais procedimentos.

Brasília, 04 de setembro de 1992.

MARIA LUIZA DORNAS
DIRETORA EXECUTIVA

PROCESSO Nº: 081.001321/90-FCDF.
INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR - GDF.
ASSUNTO: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

À vista do que consta nos autos e do disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com o Decreto nº 62.115/68 e Decreto nº 13.708/91, reconheço a dívida constante do processo acima citado, no valor de Cr$6.734.176,00 (seis milhões, setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis cruzeiros) a favor do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GDF, correndo a despesa à conta do Elemento 34.90.92, da Atividade 2.041 - Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento da Fundação Cultural do Distrito Federal, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração Geral/FCDF, para a liquidação da respectiva Nota de Empenho e demais procedimentos.

Brasília, 04 de setembro de 1992.

MARIA LUIZA DORNAS
DIRETORA EXECUTIVA

DISTRITO FEDERAL

01	SÉTIMO ADITIVO AO TERMO PADRÃO Nº 21/89
02	CONTRATO Nº 029/91 DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

03	CONTRATANTES	DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA CONTRATADA CONSTRUTORA OAS LTD.

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cr$
050.001.718/91	04.09.92	16/04/94	1.050.000.000,00

08 ALTERAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO FICA ADITADO COM A FINALIDADE DE SUPLEMENTAR RECURSOS NO VALOR DE CR$ 1.050.000.000,00 (HUM BILHÃO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), PERFAZENDO UM TOTAL DE CR$15.516.938.400,00 (QUINZE BILHÕES, QUINHENTOS E DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E TRITA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) O CONTRATO 029/91, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DO SETOR "C" DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, LOCALIZADA NA RODOVIA DF-465, KM 02,FAZENDA PAPUDA,CONFORME PROJETOS, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, EDITAL E PROPOSTA APRESENTADOS.

FICAM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

09 VALOR POR EXTENSO	10 VISTO PARA PUBLICAÇÃO
(HUM BILHÃO E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS)	

DADOS SOBRE A DESPESA

11	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
12	PROJETO/ATIVIDADE: 1057/0001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DAS UNIDADES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SETOR "C".		
13	ELEMENTO DE DESPESA	14	FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr$	19 MODALIDADE DE LICITAÇÃO	
767/92	1.050.000.000,00	Concorrência nº 02/91 - CPL/SSP	
17	18	20 CAUÇÃO INICIAL	21 REFORÇO DE CAUÇÃO

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONTRATANTES

22 DISTRITO FEDERAL
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegação de Competência: Art. 5º do Decreto nº 13.708/91

23 CONTRATADA
PAULO CELSO GUERRA LAGE
CONSTRUTORA OAS LTD.

TESTEMUNHAS

24	25

DISTRITO FEDERAL

01	DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/91

CONVENENTES	1º DISTRITO FEDERAL	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU
	03	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

04 PROCESSO	05 DATA ASSINATURA	06 VIGÊNCIA ATÉ	07 VALOR Cz$
112.003.652/91	08.09.92	31.12.92	2.400.000.000,00

ALTERAÇÃO

08 Por este Termo, fica aditado, com o fim de suplementar recursos no valor de Cr$ 2.400.000.000,00 (dois bilhões e quatrocentos milhões de cruzeiros), o Convênio nº 35/91, celebrado entre o Distrito Federal, através da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMATEC, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com a interveniência do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, perfazendo o supracitado Convênio o total global de Cr$ 9.366.670.951,85 (nove bilhões, trezendos e sessenta e seis milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta e cinco centavos), objetivando a execução dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos do Distrito Federal, compreendendo:
1.1 - Remoção de entulho; 1.2 - Remoção de Lixo; 1.3 - Remoção de detritos diversos; 1.4- Pintura de meios-fios; 1.5 - Cata papel em áreas ajardinadas; 1.6 - Lavagem de abrigos de ônibus; 1.7 - Capina de sarjetas; 1.8 - Contratação de recursos humanos; 1.9 - Máquinas, equipamentos e transporte.

09 VALOR POR EXTENSO
DOIS BILHÕES E QUATROCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS.....

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA		
11	PROJETO/ATIVIDADE: 2054 - LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	12	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - % -
13	ELEMENTO DE DESPESA: 3490:39 - 84	14	FONTE DE RECURSOS: 00

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cz$	17 NÚMERO	18 VALOR Cz$
658/92	2.400.000.000,00	-	-
19 -	20 -	21 -	22 -

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENENTES

23 DISTRITO FEDERAL
WASHINGTON LUIZ RODRIGUES NOVAES — LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Delegação de competência contida no art.5º do Dec.13.708 de 27.12.91.

24 2º CONVENENTE
CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA — CLARENDO CARLOS DA ROCHA
Aprovado pela Diretoria em sua 2.691a Sessão, realizada em: 03.09.92

TESTEMUNHAS

25	26
ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PIRES	MARIA INÊS DOS SANTOS PINTO

caesb

SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 092 006170/92

NÚMERO DO CONTRATO	DATA DA ASSINATURA
2640/92	04 DE SETEMBRO DE 1992

PARTES : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB E A FIRMA JORGE GOMES DO CRAVO BARROS.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO DIRETOR DO SISTEMA DE ÁGUA DA CAESB.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA ASSESSORIA NA AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NO CÓRREGO CACHOEIRINHA.

VALOR : Cr$ 8.240.000,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS).

PRAZO : 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

VIGÊNCIA : 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO.

FONTE DE RECURSO: OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS CORRERÃO À CONTA DO ITEM 305 - TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

CAESB

EXTRATO DO CONVÊNIO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - - CAESB E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/DF.

PROCESSO Nº 092.005055/92-CAESB.

MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO : TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CAESB.

OBJETO : PROPICIAR AOS ALUNOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO SENAI/ /DF, ANÍVEL DE 2º GRAU, ESTÁGIO PRÁTICO SUPERVISIONADO VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO E A ADAPTAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERAÇÃO EMPRESA-ESCOLA.
PARÁGRAFO ÚNICO- O PRESENTE CONVÊNIO POSSIBILITARÁ "BOLSAS DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL" A ALUNOS SELECIONADOS DENTRE OS MATRÍCULADOS NO 2º GRAU DO SENAI/DF.

FONTE DE RECURSO : OS RECURSOS FINANCEIROS SÃO PRÓPRIOS DA CAESB.

CLASSIFICAÇÃO : AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO CORRERÃO À CONTA DA RUBRICA 313-ESTAGIÁRIOS.

VALOR : Cr$ 40.000.000,00 (QUARENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO : SERÁ DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DF, PODENDO SER RENOVADO E/OU ALTERADO ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, BEM COMO RESCINDIDO POR INICIATIVA DE QUALQUER UMA DAS PARTES, MEDIANTE AVISO PRÉVIO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS, SEM PREJUÍZO PARA OS ESTÁGIOS EM ANDAMENTO.

DATA DA ASSINATURA : 04 DE SETEMBRO DE 1992.

DISTRITO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL

1a. Suprocuradoria

EXTRATO DE CONTRATO SEDEX Nº 4.47.01.0291-0

PROCESSO Nº 030.004.746/92 - PARTES: DF/SOSP X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. ESPÉCIE: Contrato Nº 009/92,de Prestação de' Prestação de Serviços. OBJETO: O presente Contrato tem por finalidade a Prestação de Serviços, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, de Coleta, recebimento, transporte e entrega domiciliária de encomendas do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com as normas estabelecidas para a Prestação do Serviço de Encomenda Expressa Nacional-SEDEX. VALOR : Cr$ 3.000.000,00(três milhões de cruzeiros).NOTA DE EMPENHO 000215/92 emitida por estimativa em 28.04.92. Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 34903946, Programa de Trabalho-10007002120480001,Fonte de Recursos-000.PRAZO: A partir da data de sua assinatura,até 31 de dezembro de 1992.Publicação no DODF, às expensas da Administração Data de assinatura: 04.09.92

Brasília, 04 de setembro de 1992

frc/.

GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº 004/92-PJ-FHDF. CONVENENTES:. FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO LUIZ ESTEVÃO. OBJETO: Fornecimento de orientação médica e/ou encaminhamento hospitalar de acidentados por intoxicações, dentro dos limites a serem estabelecidos entre as partes. VALOR: A FLE arcará com os custos da contratação de 28 (vinte e oito) estagiários,com formação médica, mediante ajuda de custo mensal correspondente de CR$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), por estagiário. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até 30 de setembro de 1992. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FHDF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 30, inciso II, combinado com o art. 31 do Decreto nº 10.996/88 do Governador do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 1992. PELA FHDF: JOFRAN FREJAT. PELA FLE: LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA NETO.

T E S T E M U N H A S:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
Seção de Contratos e Convênios/FHDF
Chefe

FJO/fjo

GDF — SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Contrato nº 028 /92-PJ-FHDF. CONTRATANTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL e a firma ELEVADORES KONE LTDA. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de assistência técnica a 06 (seis) elevadores marca KONE, de propriedade da Fundação, instalados no Hospital Regional do Gama. VALOR: Mensal de CR$ 6.221.428,56 (seis milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e oito cruzeiros e cinquenta e seis centavos), reajustado de acordo com o IGP-DI - Coluna 02 da RCE/FGV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.090.0001 - Funcionamento da Fundação Hospitalar. Elemento de despesa: 3.4.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros. N. E. Nº 3.2347/92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato no DODF. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: FUNDAÇÃO. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível, com base no art. 30, inciso II, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88-GDF - processo nº 061-007968/91-FHDF. DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 1992. PELA FUNDAÇÃO: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MANOEL QUEIROGA NÓBREGA.

T E S T E M U N H A S:

FRANCISCO GILSON PINHEIRO
SEÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS/FHDF
C H E F E

CLINICA CIRURGICA E ONCOLÓGICA DE BRASILIA S/C LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLINICA CIRURGICA E ONGOLOGICA DE BRASILIA S/C LTDA, altera nesta ato a cláusula da gerência da seguinte forma: A gerência administrativa será exercida por todos os sócios, que assinarão em conjunto com o mínimo de 2 (duas) assinaturas, todos e quaisquer documentos da sociedade.
(DAR 98.000,00)

FIO DA HISTORIA COMUNICAÇÃO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Será acrecida à atividade principal: doações e recebimentos em numerários e em equipamentos para elaboração do jornal; atividade de cinema; agenciamentos de notícias e veiculação de anúncios.
CLÁUUULA SEGUNDA: O sócio FRANCISCO DAS CHAGAS LEITE FILHO, devidamente registrado na FENAJ sob nr. 85/02/2B-DF, será o Editor Chefe do jornal.
CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá.
A sociedade FIO DA HISTÓRIA COMUNICAÇÃO LTDA, estabelecida no SCLN Quadra 216 Bloco "A" nº 38 - Brasilia DF, usará como nome de fantasia "FIO DA HISTORIA".
(DAR CR$ 176.400,00)

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AICTYR

ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AICTYR, sociedade civil de carater desportivo amador, sem fins lucrativos, vem conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária do dia 28 de agosto de 1992, alterar seu nome social e endereço para : ASSOCIAÇÃO DE JUDÔ SCHULTZ, com sede na Quadra 10 Área Especial nº 06 Modulos de "A" a "E" - Sobradinho-D.Federal.

Sobradinho-DF., 08 de setembro de 1992.
EDSON SCHULTZ DA SILVA - Presidente.

(DAR CR$ 114.000,00)

A B E M A

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENTIDADES DE MEIO AMBIENTE - ABEMA - Alterado na Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 04/12/1991.

Associação Brasileira de Entidades de Meio Ambiente - ABEMA, é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília-DF. A ABEMA tem como finalidades, congregar e representar as instituições de Meio Ambiente, harmonizando e veiculando seus interesses.

A Associação é composta dos seguintes órgãos de direção:

Assembleia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

Os membros desses órgãos de direção não fazem juz a lucros ou quaisquer outras vantagens pecuniárias.

O quadro social será constituído dos sócios Titulares que são os órgãos executores da política estadual de meio ambiente. Serão considerados Fundadores os sócios que assinaram a Ata da Constituição da ABEMA. A Administração será exercida pelo Conselho Diretor composto de 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 5 (cinco) Vice-Presidentes Regionais.

O mandato do Conselho Diretor será de dois anos, sendo permitida uma reeleição.

O Conselho Diretor será responsável pela utilização dos recursos da Associação.

O Conselho Diretor poderá autorizar a abertura de escritório de representação da ABEMA, em qualquer parte do território nacional.

Na hipótese de dissolução da ABEMA será eleita pela Assembléia Geral uma comissão liquidante, que procederá a transferência de seu patrimônio a outra entidade com objetivos e finalidades semelhantes e que seja registrada no Conselho Nacional do Serviço Social - MAS.

O presente estatuto somente poderá ser alterado por decisão da Assembléia Geral e entrará em vigor imediatamente após sua publicação ao Diário Oficial - DF e registro no competente Cartório de Registro de Pesssoas Jurídicas.

(DAR CR$ 490.000,00)

JURIDICON ORGANIZAÇÃO JURIDICO CONTÁBIL S/C
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 12 E CONSOLIDAÇÃO

DANIEL GRAPEGGIA, NÉLIO WALTER DA SILVA, FRANK EDUARDO SILVA e EDECI MACEDO DA SILVA, únicos sócios da firma inscrita no CGC/MF sob nº 00.486.779/0001-05, resolvem de comum acordo fazer as seguintes alterações: 1. O endereço da sede passa a ser SCS QD. 08 BLoco B nº 50 Salas 502 , 504 e 506 - Brasília-DF; e 2. Aumentar o capital social para Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), sendo 42,5% para o sócio DANIEL GRAPEGGIA, 42,5% para o sócio NÉLIO WALTER DA SILVA, 10% para o sócio FRANK EDUARDO SILVA e, 5% para o sócio EDECI MACEDO DA SILVA. Fazendo também a consolidação de todas as cláusulas vigentes no contrato.

(DAR CR$ 156.800,00)

EXTRATO DE CONTRATO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.996/88-ART. 82

1-Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/90-SEJUR/TCB, 2-STCB x DIGIREDE INFORMÁTICA LTDA., 3-Processo 095.001474/90, 5-02/09/92, 6-12(doze) meses, com vigência até 30/08/93.

ALUÍSIO GUIMARÃES MENDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS-ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DEx-CPL "ADIAMENTO"

REFERENTE: Tomada de Preços nº 049/92 — FEDF
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas e sistema de ar condicionado do CPD e aparelhos de ar condicionado do tipo doméstico.

A Fundação Educacional do Distrito Federal, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que fica adiada "Sine die" a Tomada de Preços nº 049/92 — FEDF.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

MIRIAM CORDEIRO V. DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/92

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe foi adiada para o dia 18/09/92, às 10:00 horas, em razão de alterações havidas no Edital.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 03 de setembro de 1992

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional

(Dias: 04, 08 e 09)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/92

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO torna público, para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços em epígrafe foi adiada para o dia 18/09/92, às 16:00 horas, em razão de alterações havidas no Edital.

Cópia do Edital poderá ser obtida na Divisão de Obras, no horário de 13:00 às 19:00 horas, até 24:00 horas antes da Licitação.

Sobradinho, 03 de setembro de 1992

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Administradora Regional

(Dias: 04, 08 e 09)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 041/92-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE DRENAGEM PLUVIAL (LANÇAMENTO) EM SOBRADINHO II-DF.

Comunicamos às empresas interessadas na licitação em epígrafe,que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia 24 de setembro de 1992.

Brasília, 08 de setembro de 1992

FELIX VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente da CPL

SECRETARIA DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/92

AVISO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM VIADUTO EM CONCRETO PROTENDIDO, SOBRE A RODOVIA DF-003,(EPIA),NA INTERSEÇÃO COM A RODOVIA DF-095 (EPCL), COM EXTENSÃO DE 275 METROS, DOIS VÃOS CENTRAIS DE 75 METROS CADA E DOIS VÃOS EXTREMOS COM 62,50 METROS CADA, EM ARCO PARABÓLICO VERTICAL E CURVA HORIZONTAL CIRCULAR, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: 09 DE OUTUBRO DE 1992, às 15:00 HORAS.
RECURSOS: PROJETO DER 1.106 — EXECUÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁ-

RIO DO DISTRITO FEDERAL, FONTE: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na comissão de licitação, no 2° andar do Edifício-sede do DER-DF, Bloco "C", S.A.I.N, no horário de 8:30 às 11:30 e 14:30 às 17:30 horas.

Brasília, 04 de setembro de 1992

PAULO CARDOZO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE

(Dias: 08, 09 e 10)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 051/92-CPL/SSP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO PARA A SSP/DF.
ABERTURA: Dia 25 de setembro de 1992 às 10h00
TIPO: TÉCNICA E PREÇO
LOCAL: Comissão Permanente de Licitação, 1° andar, Edifício-sede da SSP — SAIN Bl. A, Tel. (061) 321-2740 — 314-8277 — TELEX (061) 1460 FAX 314-8315.
EDITAL: Cópias do Edital e anexos, encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Comissão acima citada, nos dias úteis, pessoalmente ou através dos telefones retrocitados.

Brasília-DF, 08 de setembro de 1992

RUITHER JACQUES SANFILIPPO
Presidente da CPL/SSP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92-CPL/SLU

ABERTURA: 23.09.92
HORÁRIO: 10:00 (dez) horas
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE BALANÇAS, RODOVIÁRIAS, CLASSE: GRUPO 97.

Cópia do respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, gratuitamente, na sala n° 232 do Edifício LEX, localizado no SEP SUL, Quadra 702, Bloco A, 2° andar, Sede do SLU, Brasília-DF, no horário de 08:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília, 08 de setembro de 1992

ISA MARIA GUIMARÃES ELIAS
Presidente da Comissão

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS COMAP/NUMAP Nº 92/033

OBJETO: Aquisição de leitoras de caracteres CMC-7
DATA DE ABERTURA: 25.09.92, às 10:00 horas
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16° andar, Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas, fone: (061) 217-8221

Brasília-DF, 04 de setembro de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS
DIREÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA Nº 05/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS leva ao conhecimento dos interessados que no dia 07.10.92 às 9:30 horas a Comissão Especial de Licitação receberá no Auditório do INSS — 10° andar, Brasília-DF, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e no dia 09.10.92 às 9:30 horas — ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

O Edital de Concorrência, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Supervisão de Suprimentos — SAS Quadra 02, Bloco "O", 7° andar, sala 702.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS GERAIS
DIREÇÃO GERAL

CONCORRÊNCIA Nº 06/92

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — INSS leva ao conhecimento dos interessados que no dia 07.10.92 às 14:30 horas a Comissão Especial de Licitação receberá no Auditório no INSS — 10° andar, Brasília-DF, a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO para fornecimento de VALES-REFEIÇÃO e no dia 09.10.92 às 14:30 horas — ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

O Edital de Concorrência, bem como outros esclarecimentos, poderão ser obtidos na Supervisão de Suprimentos — SAS Quadra 02, Bloco "O", 7° andar, sala 702.

(Dias: 04, 08 e 09)

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
DIVISÃO DE MATERIAL
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO

A Divisão de Material, através do Serviço de Abastecimento, torna público o cancelamento da Tomada de Preços n° 04/92, para contratação de Serviços de Manutenção e Assistência Técnica de Máquinas de escrever, elétrica e eletrônica m/IBM, por ter havido incorreção no item I — Habilitação do Edital.

O Novo edital encontra-se à disposição dos interessados no SAS Quadra 04, Bloco "N", sala 424, cuja abertura foi marcada para o dia 24.09.92, às 15:00 horas.

PEDRO CARNEIRO DE SOUZA
Seção de Compras
Chefe

(Dias: 4, 8 e 9)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO, no uso das suas atribuições regimentais, convoca os servidores relacionados, para, no período de 14.09.92 - 30.09.92, de acordo com o cronograma abaixo estabelecido, comparecerem ao Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Sala de Atendimento ao Servidor, Térreo, no horário de 13h 30m às 17h 30m, para atualizarem dados constantes dos seus respectivos processos.

Nº DE ORDEM	DATA
01 - 70	14.09.92
71 - 140	15.09.92
141 - 210	16.09.92
211 - 280	17.09.92
281 - 350	18.09.92
351 - 420	21.09.92

421 - 490	22.09.92
491 - 560	23.09.92
561 - 630	24.09.92
631 - 700	25.09.92
701 - 770	28.09.92
771 - 840	29.09.92
841 - 907	30.09.92

Nº DE ORDEM	NOME	PROCESSO
001	ADELMO LUCHETTA	030.009.802/90
002	ADAIR DOS SANTOS NAZARETH	030.009.801/90
003	ANTONIO VIEIRA LIMA	030.009.875/90
004	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	030.009.873/90
005	ANTONIO DE ASSIS FERREIRA	030.009.854/90
006	ARIMAR BERNARDO	030.009.881/90
007	ALUÍSIO ALVES DE ALMEIDA	030.009.830/90
008	ANA CRISTINA MAIA FORTES	030.009.837/90
009	ALOÍSIO GOMES MENDES	030.009.827/90
010	ALTIVA FERNANDES DA SILVA LIMA	030.009.829/90
011	ALTAIR GONÇALVES SOARES	030.009.828/90
012	ANA LUCENA DE OLIVEIRA	030.010.698/90
013	ABDÃO EUSTÁQUIO DA SILVA	030.009.797/90
014	ADAIL RAMOS DOS SANTOS	030.009.798/90
015	ARIVALDO PEREIRA SAMPAIO	030.009.884/90
016	ADEMAR FLORES MOREIRA	030.009.894/90
017	ALBANUZIA BOTELHO OLIVEIRA	030.009.895/90
018	ATAÍDES DE CASTRO REIS	030.009.887/90
019	AGNALDO FILGUEIRAS DOS SANTOS	030.009.809/90
020	AFONSO DELGADO DE ALMEIDA	030.009.808/90
021	AILTON DOS PRAZERES	030.009.814/90
022	ANTONIO DANILO MORAIS BARBOSA	030.009.231/90
023	ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO	030.009.257/90
024	ANA MARIA FERRAZ MESQUITA	030.009.840/90
025	ANTONIO PEDRO DA SILVA	030.009.871/90
026	APARECIDA DE CASSIA DE ARAÚJO SILVA	030.009.877/90
027	ANTONIO PONTES TÁVORA	030.009.531/90
028	ALÁDIO MARIA TORRES FILHO	030.009.815/90
029	ALDENOR GONÇALVES DE FARIAS	030.009.819/90
030	ARTUR FRANCISCO DE JESUS DA SILVA	030.008.945/90
031	ABELARDO ANTONIO MENDES	030.008.946/90
032	ANTONIO LIMA DE MEDEIROS	030.009.865/90
033	ALMEM DO CARMO XAVIER PEREIRA	030.009.825/90
034	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	030.008.845/90
035	AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA	030.008.923/90
036	ANTONIO ANDRADE LOPES	030.009.853/90
037	ANTONIA GOMES PAZINATTO	030.009.849/90
038	ANTONIO BELUCO	030.009.856/90
039	ANNELISE RERBERG ALONSO	030.008.950/90
040	AILTON LUIZ GONÇALVES FEITOSA	030.008.844/90
041	ABEL MARTINS VIANA FILHO	030.009.796/90
042	ADRIANA JOSÉ DA SILVA	030.009.807/90
043	ANTONIO DIAS DUARTE	030.009.897/90
044	AUGUSTO HITOCI SATO	030.009.900/90
045	ANTONIO RODRIGUES TORRES	030.009.899/90
046	ANTONIO PEREIRA SANTANA	030.009.898/90
047	ALMIR ALVES ARRUDA	030.009.896/90
048	AURICELIA HERCULANO DA SILVA	030.009.893/90
049	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	030.009.864/90
050	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	030.009.863/90
051	ALIRIA MARIA DA SILVA	030.009.824/90
052	ANTONIO DANTAS COSTA JUNIOR	072.009.870/90
053	ANTONIO PAZZA	030.009.870/90
054	ANTONIO NEGREIROS AGUIAR	030.009.869/90
055	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA	030.009.868/90
056	ANTONIO DONIZETE TEIXEIRA	030.008.828/90
057	ANA ROSA SANTIAGO CINTRA	030.009.842/90
058	ANDRÉ LUIS BERNARDES FONSECA	030.009.230/90
059	ANDRÉ CECILIO PAIVA	030.009.223/90
060	ALINO DANTAS PEREIRA	030.009.222/90
061	ANA MARIA VARELA CARCARDO CAMPOS	030.008.949/90
062	ABEL MARQUES BARBOZA	030.009.365/90
063	ANTONIO AGAMENOM DE CARVALHO PEREIRA	030.008.900/90
064	ADEMIR AUGUSTO MARTINELO	030.008.898/90
065	AVARY DA COSTA PRADO JÚNIOR	030.009.901/90
066	ATHANAGILDO LOBO	030.009.889/90
067	ARLÉCIO DA SILVA	030.009.885/90
068	ALEXANDRE SILVA DE CASTRO	030.009.822/90
069	ARIOMAR MOREIRA LOURENÇO	030.009.883/90
070	AILTON VIEIRA DA FONSECA	061.045.245/90
071	ARLETE QUARESMA BARROS	061.004.246/90
072	ANA MARIA OLIVEIRA FREITAS	061.027.277/90
073	ANISIO INÁCIO RODRIGUES	061.045.200/90
074	ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA ASSIS	061.039.248/90
075	ANTONIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	061.022.662/90
076	ANTONIO CARLOS BARROSO	030.009.587/90
077	AUGUSTO CESAR LUITGARDS MOURA FILHO	030.009.890/90
078	ANTONIA ALICE DE CAMPOS	061.039.460/90
079	ALDAIR REZENDE MELO	061.039.389/90
080	ADÃO LEAL DO NASCIMENTO	030.008.679/90
081	ANTONIO AGEU GOMES	030.008.747/90
082	ANA FLORA FAGUNDES PORTO	030.009.838/90
083	AGOSTINHO SERRANO FILHO	030.009.812/90
084	ARIMAR BERNARDO	030.009.881/90
085	ATAÍDES DE CASTRO REIS	030.009.887/90
086	ANTONIO PEDRO DA SILVA	030.009.871/90
087	ADALBERTO ALVES SIVEIRA	030.009.278/90
088	ANA PAIXÃO RIBEIRO	030.009.841/90
089	ANTONIO DE PÁDUA BORGES	030.013.884/90
090	AILTON BATISTA DE ANDRADE	061.036.187/90
091	ANGELA MARIA GONÇALVES SILVA	061.022.881/90
092	ANANIAS FEITOSA MOURÃO	061.004.029/90
093	ANTONIO LUIZ CARVALHO NETO	030.009.866/90
094	ANTONIO DOS REIS COSTA	030.009.872/90
095	ANTONIO CARLOS AMORIM DA COSTA	030.009.336/90
096	ANTONIO CARLOS SOBRINHO DOS REIS	030.009.529/90
097	ANTONIO JOSÉ MACEDO	061.004.183/90
098	ARACI MIRANDA DA SILVA	081.003.119/90
099	ACCIOLI DIAS DA SILVA	061.003.989/90
100	ALOISE LEITE CARVALHO	061.004.190/90
101	BRAZ WILLY ROCHA NUNES	030.009.905/90
102	BENEDITO GERARDES NETO	030.008.809/90
103	BEVENILDO FERNANDES SOUSA	030.009.903/90
104	BOAVENTURA DAVID DE SOUSA	030.009.904/90
105	BENEDITO ANTONIO DE LOILA	030.009.902/90
106	CARLOS DE SOUZA FAGUNDES	030.008.953/90
107	CAETANO MARINHO DOS SANTOS	030.009.906/90
108	CARLOS MOREIRA DA SILVA	030.010.029/90
109	CICERO FERREIRA DE LIMA FILHO	030.010.045/90
110	CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA	061.044.154/90
111	CÍCERO BASTOS DA SILVA	061.046.136/90
112	CLEDO DE OLIVEIRA VIEIRA	030.010.054/90
113	CARLOS ALBERTO FEITOSA DA SILVEIRA	030.008.952/90
114	CARLOS ALBERTO DA SILVA FRANCO	030.010.025/90
115	CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR	030.010.666/90
116	CIRENE VIEIRA NUNES BANDEIRA	030.010.046/90
117	CARMINDA FELIPE DE CAMPOS	030.010.032/90
118	CÁSSIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA	030.010.033/90
119	CARLOS MAGNO SANTOS GOMES	030.010.027/90
120	CARLOS EDUARDO MARQUES	030.010.026/90
121	CARLOS ROBERTO DE PAULA	030.010.030/90
122	CARLOS ALBERO JESUS DE OLIVEIA	030.010.022/90
123	CLEUBER CORREIA ROCHA	030.010.057/90
124	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	030.008.090/90
125	CLARICE DA PAZ ALENCAR	030.009.536/90
126	CLEIMAR ALVES DE FARIA	030.009.535/90
127	CELIA MARILDA LINS GOMES	030.009.445/90
128	CARLOS EDUARDO BARBOSA PIMENTEL	030.010.038/90
129	CELSO ALUIZO DE BARROS	030.009.533/90
130	CARLOS A. F. VELOSO	030.009.532/90
131	CARLOS ALVES DA SILVA	030.009.262/90
132	CLEUZA MARIA CAIXETA	030.009.537/90
133	CARLOS ALBERTO LUSTOSA NOGUEIRA	030.010.023/90
134	CARLOS MOREIRA DA SILVA	030.010.029/90
135	CARLOS MATEUS BORGES	030.010.028/90
136	CELIA REGINA PEREIRA ENIZ	030.010.039/90
137	CARLOS ALBERTO BARBOSA ALVES	030.010.041/90
138	CLEONICE ARAÚJO DE SÁ TELES	030.010.055/90
139	CRISTINA CORRÊA DA SILVA PARANHOS NÉRIS	030.010.067/90
140	CLAUDIA MARIA FERREIRA	030.010.051/90
141	CAETANO MARINHO DOS SANTOS	030.009.906/90
142	CRISTINA PEREIRA GUIDA NEGRY	030.010.068/90
143	CÉLIA MARILDA LINS GOMES	030.011.683/90
144	CLÉDIA BATISTA DE OLIVEIRA	061.039.425/90
145	CARLOS HUMBERTO SOUSA SILVA	061.044.154/90
146	CIZALTINA PEREIRA DA SILVA	061.036.128/90
147	CECILIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	061.004.248/90
148	CELIA MARIA CORDEIRO	061.004.252/90

149	CELSO DE ALMEIDA	061.036.126/90
150	CLAUDIANA FLORES DE SOUZA	061.022.675/90
151	CARMELITA ARAÚJO DOS SANTOS	030.010.031/90
152	CÉLIO AMARO DE OLIVEIRA	061.036.107/90
153	CLÊNIA SOARES DE QUEIROZ	061.036.236/90
154	COSMO ROBERTO PEREIRA DUARTE	030.009.538/90
155	DEVANA FERREIRA SIMÕES	030.010.012/90
156	DJALMA DE AZEVEDO S. RABELLO	030.009.547/90
157	DULCILENE PRATES DE MENESES	061.036.244/90
158	DINALDA GOMES NOLASCO	030.008.850/90
159	DENISE DE ARAÚJO MORENO FERREIRA	030.008.956/90
160	DANIEL DELFINO DE JESUS	030.010.004/90
161	DAVI RAMOS DE FARIAS	030.010.006/90
162	DELICE RODRIGUES GUIMARÃES DE SOUSA	030.010.007/90
163	DENIVAL FUCHS	030.010.009/90
164	DARCI GOMES SARDINHA	030.009.542/90
165	DORIVALDO JOSÉ COIMBRA	030.010.019/90
166	DORLY GERALDA AMARAL	030.010.020/90
167	DEROCI DA SILVA E SILVA	030.009.545/90
168	DJALMA DE AZEVEDO SETÚBAL RABELLO	030.009.547/90
169	DIOMAR CANDIDA DE JESUS	030.009.546/90
170	DIVALDO PIRES DA CUNHA	030.008.826/90
171	DELMERINDA JOSÉ GABRIEL AIRES	030.009.544/90
172	DANIEL BATISTA REIS	030.008.955/90
173	DORALICE QUEIROZ DOS REIS	061.004.310/90
174	DONIZETTI FERREIRA GARCIA	030.010.017/90
175	DANIEL FARIA DE ABREU	030.009.541/90
176	DANTE CORREA GOMES	030.008.848/90
177	DAGMAR ROBERTO DOS REIS	030.008.847/90
178	DJANIRA BRASILIANA DA HORA	061.003.979/90
179	DIRCE DE SOUZA BARACAT	030.010.016/90
180	DELMA RODRIGUES DA SILVA	030.009.543/90
181	ELIZABETE APARECIDA SILVA	030.009.951/90
182	EDMÊ MARIA DE OLIVEIRA SCUCATTO	030.008.960/90
183	EXPEDITO LOPES	030.009.561/90
184	ÉLBIO FRANCISCO SCHERER	030.009.916/90
185	EDBURGO SOARES FILHO	030.009.918/90
186	EDVAL DOS REIS VIEIRA SILVA	030.009.929/90
187	EDSON ALVES BARRETO	030.009.932/90
188	ÉLCIO FERREIRA	030.009.945/90
189	ELOIZIO JOSÉ CAMILO GOMES	030.009.980/90
190	EUCLIDES ALBERTO M. SILVA	030.009.994/90
191	EVA DE ASSUMPÇÃO SILVA	061.022.803/90
192	ELIETE RODRIGUES	061.027.108/90
193	EZEQUIAS MARQUES BOAVENTURA	061.005.267/90
194	EDIVAN MACIEL DA SILVA	061.033.149/90
195	ENY RAYMUNDA RAMIREZ	061.027.340/90
196	ELIZEU CORREA DA SILVEIRA	061.004.076/90
197	ELAINE FERRAZ CASCARDO	061.004.270/90
198	ELPÍDIO SOARES FERREIRA	061.039.503/90
199	ESMERALDA ROSA DE MAGALHÃES	061.039.484/90
200	ELISABETE DE FÁTIMA SOARES	061.022.738/90
201	EDVALDO DIAS CARVALHO JÚNIOR	061.036.204/90
202	EDNA MARTINIANA DE CARVALHO	030.008.962/90
203	ERNESTO DE MIRANDA NETO	030.009.914/90
204	EVANDRO JOSÉ NASCENTES	030.009.915/90
205	EDLEUZA BARBOSA DOS SANTOS	010.000.469/90
206	ENY DA CONCEIÇÃO APARECIDA	030.009.227/90
207	EDIVAL NASCIMENTO ANDRADE	030.009.928/90
208	EDSON DE ARAÚJO LIMA	030.009.923/90
209	ELCIMAR RODRIGUES LEITE TORRES	030.009.557/90
210	EDILVA DA SILVA PAULO	030.009.922/90
211	EMANUEL MAGALHÃES DA COSTA FEITOSA	030.009.986/90
212	ELZA SOARES DO NASCIMENTO	030.009.984/90
213	EDSON LUIZ NUNES GUIMARÃES	030.008.963/90
214	EDER SIQUEIRA COELHO	030.008.958/90
215	EDNA MAY BASTOS VINHOTE	030.008.961/90
216	EDSON RODRIGUES D´ABADIA	030.008.964/90
217	EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA	030.009.997/90
218	EUNICE APARECIDA DOS ANJOS	030.009.996/90
219	EVERALDO RODRIGUES TEIXEIRA	030.010.002/90
220	EDBURGO SOARES FILHO	030.009.918/90
221	ELMA SILVEIRA CASTO	030.009.978/90
222	ELSON BALDUÍNO DOS SANTOS	030.009.982/90
223	ELOY SANTOS COSTA	030.009.981/90
224	ELOIZIO JOSÉ CAMILO GOMES	030.009.980/90
225	EDUARDO GOMES PEREIRA	030.009.940/90
226	EDSON ALVES BARRETO	030.009.932/90
227	EDUARDO DIAS CARVALHO	030.009.939/90
228	EDUARDO D´ALBUQUERQUE AUGUSTO	030.009.938/90
229	EDIVAL DOS REIS VIEIRA SILVA	030.009.929/90
230	EDSON DOS SANTOS MIRANDA	030.009.937/90
231	EMILIO CESAR DE CARVALHO	030.009.987/90
232	EPAMINONDAS PAULO DIAS SILVEIRA	030.009.991/90
233	EXPEDITO LOPES	030.009.561/90
234	ERNANE SILVA REIS	030.009.993/90
235	EUCLIDES ALBERTO M. SILVA	030.009.994/90
236	ERNESTO ILISIO DE OLIVEIRA	030.009.992/90
237	EDSON MORAES DO NASCIMENTO SILVA	030.009.909/90
238	ELCIO FERREIRA	030.009.945/90
239	ELIANA LEILA DA SILVA NASCIMENTO	030.009.948/90
240	EFIGÊNIA MARIA BARBOSA	030.009.942/90
241	EDITH MARIA MENDES	030.009.907/90
242	EDSON ALVES RODRIGUES	030.009.908/90
243	ELITE CARVALHO DE SOUZA	030.009.910/90
244	EDIVALDO ANTONIO ALVES	030.009.911/90
245	ENOQUE ALEXANDRE VAZ	030.009.912/90
246	EUNÍLIA BONIFÁCIO DA SILVA	030.009.913/90
247	EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES	061.027. /90
248	EDMUNDO BERTO DOS SANTOS	030.009.550/90
249	FERNANDO GONZAGA DE LUNA	030.010.072/90
250	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	030.010.082/90
251	FERNANDO LUIS SILVA LEITE	061.000.232/90
252	FÁBIO ANTONIO RODRIGUES FURTADO	030.010.070/90
	FRANCISCO DAS CHAGAS ELOI DE SOUZA	030.010.085/90
254	FRANCISCO MANGAS DA COSTA	030.010.088/90
255	FRANCO PICCININI DE SOUZA	030.010.097/90
256	FRANCISCA PORTELA CORREIA	061.004.186/90
257	FRANCISCO MEDEIROS	030.010.089/90
258	FERNANDO MARQUES	030.010.074/90
259	FRANCIMÁRIO BEZERRA LOURENÇO	030.009.565/90
260	FLORA ALVES CARNEIRO	061.027.218/90
261	FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA	061.027.106/90
262	FERNANDO RENATO MONTEIRO DE S. PAES LEME	061.000.223/90
263	FRANCISO SILVA LIRA	030.009.569/90
264	FERNANDO HENRIQUE DE SOUSA COSTA	030.008.789/90
265	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES RODRIGUES	030.009.567/90
266	FRANCISCO CHAGAS BARRADAS	030.009.568/90
267	FELIPE FRANÇA VELOSO	030.009.562/90
268	FERNANDO JACKSON C. DE ALENCAR	030.009.564/90
269	FRANCISCO SOLIMAR DO NASCIMENTO	030.008.857/90
270	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	030.008.856/90
271	FRANCISCO ALVES RIBEIRO	030.010.082/90
272	FELIX COSTA	030.009.563/90
273	FRANCISCO MANGAS DA COSTA	030.010.088/90
274	FRANCISCO DAS CHAGAS ELOI DE SOUZA	030.010.085/90
275	FERNANDO GONZAGA DE LUNA	030.010.072/90
276	FLORESTINO RAIMUNDO DA SILVA	030.010.077/90
277	FRANCO PICCININI DE SOUZA	030.010.097/90
278	FRANCISCO CARLOS CALDAS MENDES	030.010.098/90
279	FÁBIO ANTONIO RODRIGUES URTADO	030.010.070/90
280	FRANCISCO DA COSTA FERNANDES	030.008.908/90
281	FRANCISCO GONÇALVES NUNES	030.010.665/90
282	FERNANDO LUÍS SILVA LEITE	061.000.232/90
283	FRANCISCO ALVES SOARES	030.009.566/90
284	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES COELHO	030.010.084/90
285	GERALDO EUSTÁQUIO SIQUEIRA	030.010.224/90
286	GREY BELLES	030.008.909/90
287	GERALDO ANTONIO TAVARES	030.010.221/90
288	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.010.235/90
289	GUILHERME PEDRO NETTO	030.010.243/90
290	GAMALIEL RAMOS DA SILVA	030.010.218/90
291	GILBERTO BAILÃO	030.010.231/90
292	GERALDO ANANIAS PINHEIRO	030.009.572/90
293	GERALDO PEREIRA GUEDES	030.008.859/90
294	GLYCEMO HEVANDRO MAIA NOGUEIRA	030.008.060/90
295	GLAUCIO ANACLETO DA SILVA	030.010.239/90
296	GUILHERME PEDRO NETTO	030.010.243/90
297	GENOVINA JOSÉ DE ARAUJO	061.004.251/90
298	GUIDO ALVES COSTA	061.027.211/90
299	GISELENA CARMEM TAVARES LEITE FREY	030.010.237/90
300	GUILHERME WASHINGTON PASSOS DANIN	030.008.927/90
301	GILMAR GOMES DE LIRA	030.008.971/90
302	GERALDO MAGELA R. VENÂNCIO	030.009.573/90
303	GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	030.009.574/90
304	GILBERTO CLAUDIO DA SILVA SANTOS	030.008.910/90
305	GESON MARRECO	030.009.304/90
306	GERALDO ANTONIO TAVARES	030.010.221/90
307	GETULIO RIBEIRO	030.010.230/90
308	GILDA LUCIA FERREIRA	030.010.233/90
309	GILMAR JOSÉ DA ROCHA	030.010.234/90
310	GILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	030.010.235/90
311	GILDA DE LOURDES COSTA DE ASEVEDO	030.010.232/90

312	GERALDO ELCIO MACHADO DE AZEVEDO	030.010.223/90
313	GERALDO DA CONCEIÇÃO JESUS	030.010.022/90
314	GERALDO EUSTÁQUIO SIQUEIRA	030.010.224/90
315	GERALDO MENDES SILVEIRA	030.010.227/90
316	GERVÁSIO SOATO	030.010.229/90
317	HÉLIO DE OLIVEIRA TAVARES	030.009.577/90
318	HERMINIO IRANI BRAZ NUNES	030.009.579/90
319	HELCIO JOSÉ CARDOSO	030.010.248/90
320	HUMBERTO MAGALHÃES AYRES	030.008.014/90
321	HANAKO IZUKA	030.010.247/90
322	HELENA SOARES DE SANTANA	061.022.738/90
323	HELVÉCIO BUENO	061.004.188/90
324	HELIO LUIZ DA ROCHA OLIVEIRA	030.010.249/90
325	HERCULANO FARIA NETO	030.009.335/90
326	HELOISA HELENA RODRIGUES	030.009.578/90
326	HELCIO RABELO MENDES	030.015.605/90
327	HUMBERTO SILVA FELIX	011.000.489/90
328	HERMÍNIO IRANI BRAZ NUNES	030.009.579/90
329	HÉLIO MARTINS DA SILVA	030.010.246/90
330	HEBE BEZERRA NÓBREGA	030.008.973/90
331	HILTON MARTINS FERREIRA	030.010.253/90
332	HERMANO CAMARGO	030.010.252/90
333	ILDAIR TEIXEIRA MARTINS	030.010.258/90
334	IUSON JOSÉ DE SOUZA CUNHA	061.033.164/90
335	IARA INOCÊNCIA DE JESUS SALLS	061.022.804/90
336	IVANISE DE JESUS OLIVEIRA	061.027.199/90
337	IBRAIM ALVES VIEIRA FILHO	061.004.278/90
338	ILDENE SILVA DANTAS	061.022.836/90
339	ISABEL PEREIRA DO COUTO	061.003.988/90
340	IVAN CONFORTE	061.004.406/90
341	IVAN BONFIM DA SILVA	061.027.331/90
342	INEZ DE FÁTIMA MARRA FURTADO	061.003.983/90
343	IDELZUITE PINTO DO NASCIMENTO	061.042.342/90
344	ISMAEL CARDOSO DIAS	030.009.582/90
345	IDENIR DA CUNHA E SILVA	030.010.255/90
346	IRIS GOMES VIRGULINO	030.010.263/90
347	IVANILDO FRANCISCO DE MELO	061.039.445/90
348	IZALTINA DOS SANTOS	030.010.269/90
349	IZABEL PINHEIRO SILVA	030.010.268/90
350	IONE DE LOURDES CAMPOS	030.010.261/90
351	ISRAEL AUGUSTO MARIANO	030.008.976/90
352	ISAIAS VIEIRA DE ANDRADE	030.009.581/90
353	ISIS SANTOS SALES	030.008.861/90
354	ISMAEL VICENTE FERREIRA	030.009.583/90
355	IZAEL SEGOVIA DE OLIVEIRA	075.000.106/90
356	ITIRO KOTAMA	030.008.930/90
357	IDEIDES NONATO DA SILVA ARAUJO	030.010.254/90
358	IEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	030.010.256/90
359	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	030.010.370/90
360	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	061.003.996/90
361	JABER LUCAS DA SILVA MELO	030.010.270/90
362	JAKSON ANASTACIO DA SILVA	030.009.585/90
363	JAIRO DE SOUZA PEIXOTO	030.009.587/90
364	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	030.009.599/90
365	JOSÉ ALTAMIR ARAUJO DE OLIVEIRA	030.009.601/90
366	JOSÉ ALVES SOBRINHO	030.010.327/90
367	JOÃO PEREIRA CARRAMILO FILHO	030.010.305/90
368	JORGE CARVALHO DA SILVA	030.010.322/90
369	JOSÉ GOMES DE AQUINO	030.010.348/90
370	JOSÉ JOAQUIM GOMES	030.010.355/90
371	JOSÉ MANOEL PEREIRA	030.010.359/90
372	JULIO CESAR DO AMARAL	030.009.461/90
373	JOÃO ASCÊNIO YARZON ORTIZ	030.009.591/90
374	JONAS CORREA DA SILVA	030.009.598/90
375	JOSÉ EDVALDO CABRAL	030.010.340/90
376	JOÃO RONDONÓPOLIS GONDIN	061.009.708/90
377	JESUS MEDEIROS CUNHA	061.042.267/90
378	JORGE ALBERTO GUEDES MACHADO	061:042.313/90
379	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OTELO	030.010.369/90
380	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	030.010.271/90
381	JAIR RODRIGUES MENDES	030.010.274/90
382	JARSON DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	030.010.282/90
383	JEFERSON FONSECA DE MELLO	030.010.287/90
384	JEFERSON MACHADO FERNANDES	030.010.288/90
385	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	030.010.304/90
386	JOSÉ LANDGRAF	030.010.356/90
387	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO RABELO	030.010.360/90
388	JOSÉ NERY PETERS	030.010.361/90
389	JOSÉ MAGALHÃES RUSSI	061.039.500/90
390	JOÃO CARLOS MACHADO	030.010.295/90
391	JOSÉ ALCIMAR VELOSO	061.042.242/90
392	JOANA DAR'C DE MORAES	030.010.292/90
393	JOÃO BATISTA DE SOUZA	030.008.863/90
394	JOSÉ TOMAZ VILELA VIEIRA	061.027.344/90
395	JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA	030.008.752/90
396	JOSÉ PAULO NASCIMENTO SILVA	030.010.367/90
397	JOSÉ EUGÊNIO FARIA ALVIM	030.010.341/90
398	JOSÉ FRANCISCO BERNARDES	030.009.438/90
399	JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA	030.008.931/90
400	JOÃO LOPES DE MENEZES	030.010.301/90
401	JONAS ROSA DOS SANTOS NETO	030.010.316/90
402	JONES JOSÉ CORREIA	030.010.317/90
403	JORGE HENRIQUE COSTA MEDEIROS	030.010.323/90
404	JOSÉ ALTAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	030.010.326/90
405	JOSÉ BASÍLIO LIMA FILHO	030.010.331/90
406	JOSÉ CARLOS MENDES CARVALHO	030.010.335/90
407	JUVENOR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	030.008.759/90
408	JOSÉ ROBERTO DE FARIA	030.009.233/90
409	JEOVANE DE RIBAMAR PINHEIRO SOUSA	030.009.214/90
410	JOSÉ AUBERTO DE CASTRO	030.009.216/90
411	JOSÉ CARLILE MACHADO DE CAMARGO	030.010.333/90
412	JOANA DA SILVA NEIVA	030.009.338/90
413	JOSÉ EDVALDO CABRAL	030.010.340/90
414	JOSÉ EUSTÁQUIO DE FARIA	030.010.342/90
415	JOSÉ FRANCISCO MARQUES DE PAULA	030.010.345/90
416	JOSÉ CORREIA DA SILVA	030.010.338/90
417	JOSÉ GILBERTO LOPES MACEDO	030.010.347/90
418	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	030.010.349/90
419	JOSÉ DA SILVA LEAL	030.010.376/90
420	JOVANDIR BOTELHO DE ANDRADE	030.010.383/90
421	JOSEFINA MARIA FERREIRA ALBUQUERQUE	030.010.381/90
422	JOSÉ WALDIR SILVA DE JESUS	030.010.379/90
423	JARCÍLIA CARVALHO RIBEIRO	030.010.685/90
424	JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA OTTO	030.010.369/90
425	JOSÉ JOAQUIM GOMES	030.010.355/90
426	JOSÉ GONTIJO	030.010.350/90
427	JOSÉ HERÁCLITO GOMES	030.010.350/90
428	JOSÉ ALVES SOBRINHO	030.010.327/90
429	JÚLIO CÉSAR MACHADO FERNANDES	030.010.386/90
430	JOSÉ WAGNER ARAÚJO RODRIGUES	030.010.378/90
431	JOSEFINA IGLESIAS GARABATO	030.010.380/90
432	JOSÉ LEONARDO NOGUEIRA DE ALMEIDA	030.010.348/90
433	JOSÉ GOMES DE AQUINO	030.010.348/90
434	JOSÉ LUIZ ROSSI	030.010.358/90
435	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	030.010.387/90
436	JOAQUIM MORAIS DE ASSIS	030.010.670/90
437	JOSÉ WILSON RIBEIRO CAVALCANTE	061.027.330/90
438	JOSÉ RIBEIRO DE SOUSA	061.003.995/90
439	JOÃO FRANCISCO NEVES NETO	030.010.299/90
440	JOSELITO ALVES DE ALMEIDA	030.008.911/90
441	JARSON DE ALMEIDA CONCEIÇÃO	030.010.282/90
442	JOSÉ OTÁVIO VALE DE ALMEIDA	061.042.317/90
443	JOEL VIEIRA	061.039.522/90
444	JERÔNIMO GONÇALVES DE CASTRO	061.039.321/90
445	JOVINA VIEIRA DA SILVA	061.004.152/90
446	JOSÉ TADEU BRAGA LOPES	061.004.077/90
447	JORGE BALDUÍNO DA SILVA	061.004.407/90
448	JANUÁRIO FLORES	030.009.726/90
449	JOSÉ DE ARAÚJO FERREIRA	061.004.399/90
450	JUAREZ CRISTINO PEREIRA	061.004.078/90
451	JUVENIL MACHADO DA FONSECA	061.004.044/90
452	JUAREZ SAMPAIO COSTA	061.004.031/90
453	JOSÉ CARLOS AGUIAR	061.033.163/90
454	JOSÉ CARLOS DE CARVALHO	030.008.868/90
455	JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA	030.008.870/90
456	JOÃO LOPES DE MENEZES	030.009.595/90
457	JOÃO GONÇALVES DE CARVALHO	030.009.593/90
458	JOAQUIM CARLOS MACHADO FERNANDES	030.009.597/90
459	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NASCIMENTO	030.009.604/90
460	JOSÉ ALTAMIR ARAÚJO DE OLIVEIRA	030.009.601/90
461	JONAS RODRIGUES DE SOUZA	030.009.599/90
462	JONAS CORRÊA DA SILVA	030.009.598/90
463	JOSÉ MANOEL PEREIRA	030.010.359/90
464	JESUS MEDEIROS CUNHA JÚNIOR	061.042.267/90
465	JANDIRA MARQUES DE MOURA	030:008.862/90
466	JOÃO NUNES DE MELO	030.008.864/90
467	JOSÉ CARLOS D'ALMEIDA	030.008.749/90
468	JOÃO EVANGELISTA DE SENA BONFIM	030.010.298/90
469	JOSÉ SALVADOR DA SILVA	030.010.374/90
470	JOSÉ SERVO ROCHA	030.010.375/90
471	JOSÉ DE OLIVEIRA PEREIRA	030.010.365/90
472	JOSÉ MÁRIO MENDES	030.009.606/90

473	JOANA SILVEIRA PASSOS	030.010.293/90
474	JOAQUIM SANTANA CAIXETA	030.008.867/90
475	JOSÉ GERALDO FILHO	030.008.831/90
476	JOSÉ CARLOS FONSECA	030.008.750/90
477	JOSÉ CONCEIÇÃO DOS SANTOS	030.008.832/90
478	JOSÉ DE RIBAMAR ROCHA DA SILVA	030.008.751/90
479	JOSÉ FRANCISCO DAMÁSCENO	030.008.753/90
480	JOSÉ SOARES DE SOUZA	030.008.756/90
481	JOSÉ OLESKOVICZ	030.008.754/90
482	JOÃO PEREIRA CARRAMILO FILHO	030.010.305/90
483	JOÃO LIMA DE CARVALHO	030.010.302/90
484	JAIRO MIRANDA	030.009.590/90
485	JOÃO BOSCO MEDINA	030.009.592/90
486	JORGE BRITO BATISTA	030.008.929/90
487	JACKSON ANASTÁCIO DA SILVA	030.009.585/90
488	JAIRO DE SOUZA PEIXOTO	030.009.607/90
489	JOSÉ VITAL DE ARAÚJO FAGUNDES	030.009.667/90
490	JOSÉ DE OLIVEIRA	030.010.364/90
491	JOSÉ CLÁUDIO DOS SANTOS PINTO	030.009.586/90
492	JAIR PEREIRA DA COSTA	030.009.586/90
493	JOSÉ ARLINDO PEREIRA MOTA	030.010.693/90
494	JOÃO MANOEL DE ALMEIDA RODRIGUES	030.010.304/90
495	JOÃO DE DEUS CARVALHO PEREIRA	030.010.296/90
496	JAIME PIRES DE OLIVEIRA	030.010.271/90
497	JAMILTON VOGADO DE CARVALHO	030.010.273/90
498	JAIR RODRIGUES MENDES	030.010.274/90
499	JOSÉ BARBOSA DE LUCENA	030.010.330/90
500	JOAQUIM ALVES DE SOUZA	081.003.123/90
501	KÁTIA LUCÉLIA COSTA CRISÓSTOMO	061.004.011/90
502	KÁTIA TEREZINHA LOURENÇO DE OLIVEIRA	030.010.393/90
503	KILSON DE LIMA MONTEIRO	030.009.213/90
504	KEILA MARTINS DE ALVARENGA	030.009.612/90
505	LINEU LEGAL MOTTA	061.000.234/90
506	LAURA SARDÁ	030.010.396/90
507	LÉLIO MENDES SANTANA	030.010.400/90
508	LUIZ RASIA	030.010.432/90
509	LUIS SÉRGIO DOS SANTOS GOMES	030.010.421/90
510	LUZIA SANTANA	061.027.427/90
511	LEONEI GOMES DE OLIVEIRA	030.010.402/90
512	LUIZ FERNANDO ALVES LACERDA	030.008.934/90
513	LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES	030.009.272/90
514	LUIZ NAZÁRIO SOUZA	030.008.872/90
515	LUCILANE CARDOSO DE ALMEIDA	030.008.978/90
516	LEILA MARIA DE CASTRO TEIXEIRA	030.009.614/90
517	LENILCE SERRA LINS	030.008.871/90
518	LEONITA JUVENTINO DA CUNHA	061.039.262/90
519	LANA LÚCIA DUARTE SANTANA	061.004.016/90
520	LAURINDA SABINO DE OLIVEIRA	061.004.942/90
521	LUCENIR MIRANDA SILVA	061.004.946/90
522	LUIZA VIEIRA DOS SANTOS	061.004.242/90
523	LUCY ARANTES DE CARVALHO	030.010.414/90
524	LUCÍLIO JOSÉ DE BARROS	030.010.416/90
525	LUIZ RICARDO COSTA RIBEIRO	030.010.435/90
526	LUIZ XIMENES ARRUDA	030.010.436/90
527	LUSIA DA CONCEIÇÃO GUIDENELE DE ARAÚJO	030.010.438/90
528	LEONIDAS SOARES PIRES JÚNIOR	030.010.405/90
529	LEODIVA RODRIGUES PEREIRA	030.010.404/90
530	LENIRA ABREU DE OLIVEIRA	030.010.401/90
531	LUIZ GONZAGA AMORIM	030.008.979/90
532	LUIZ ALBERTO CARMO	030.009.329/90
533	LÊDA MARIA GOMES DOS SANTOS	030.010.398/90
534	LEOMENES FERNANDES DA SILVA	030.010.407/90
535	LEONÍDIO DE SOUZA MONIZ	030.010.408/90
536	LEVI PEREIRA DA ROCHA	030.010.408/90
537	LEZI FERREIRA LAGOA	030.010.409/90
538	LEONICE GUEDES CHAVES	030.010.403/90
539	LICEA MADALENA DA SILVA	030.010.410/90
540	LUCAS EDUARDO DEMERVAL DA FONSECA	030.010.411/90
541	LUIZ CARLOS ALVES	030.010.422/90
542	LUIZ JOÃO VIEIRA	030.010.428/90
543	LUZIA BISCARO YOSHINO	030.010.643/90
544	LUIZ MEDEIROS AMORIM	030.010.430/90
545	LUIZ LOURENÇO	030.010.431/90
546	LUIS GONZAGA GADELHA	030.010.427/90
547	LUCY MARY SOARES DE SOUZA	061.042.298/90
548	LISETE SOUZA DE QUEIROZ	061.039.239/90
549	LUIZ CARVALHO ANDRADE	030.015.606/90
550	LEILTON MARIO PEREIRA DA SILVA	030.013.885/90
551	LUIZ FLÁVIO MENEZES	030.010.426/90
552	LUCIDALHA BARBOSA DA SILVA	030.010.415/90
553	MARIA LÚCIA MENDES MOREIRA	030.015.609/90
554	MARCELO DOS SANTOS	030.010.112/90
555	MARIA CÉLIA DE LIMA	030.010.132/90
556	MIGUEL CORDEIRO DE ALMEIDA	030.008.772/90
557	MARIA APARECIDA VALAMIEL	030.010.125/90
558	MARLON PEREIRA MARTINS	030.010.191/90
559	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	030.010.120/90
560	MOISES ANTÔNIO TEMPESTA	030.010.209/90
561	MANOEL BENTO PERALTO	030.009.619/90
562	MARCIO DE LIVEIRA DIAS	061.000.230/90
563	MARIA DA GLÓRIA LIMA BARBOSA	030.008.987/90
564	MARTA MARIA DUTRA COELHO DA FONSECA	030.010.195/90
565	MARIA JOSÉ SILVA RIBEIRO	030.010.158/90
566	MARIA MERCEDES MENEZES DE QUEIROZ NOBRE	030.010.166/90
567	MIGUEL VINICIUS DA SILVA	030.010.203/90
568	MARY KIYOMI SATO	030.010.186/90
569	MARLUCIA FONTENELE CABRAL	030.010.193/90
570	MARINETE PONTES BRITO	081.003.118/90
571	MARIA LUCIA TORRES BRANDÃO TIMO	030.010.164/90
572	MARIA OTAVIANO CAMPELO OLIVEIRA	030.010.164/90
573	MARIA TEREZINHA DA SILVA	061.027.429/90
574	MARIA AILA BRAGA SANDERS	061.042.274/90
575	MARIA GORETH DE JESUS	061.022.739/90
576	MARIA DAS DORES RUELA DA COSTA	061.042.341/90
577	MEIRE POREJA	030.010.201/90
578	MUNIRA ALCICI ASSAF	030.010.217/90
579	MARIO EMANOEL DOS SANTOS	030.010.181/90
580	MARIA DA SOCORRO ALMEIDA VALE	030.010.173/90
581	MARIA TERESA NUNES ROCHA	030.010.663/90
582	MARIA GORETTI NOGUEIRA COSTA	030.010.658/90
583	MOSAR BOANERGES TROVÃO	030.010.216/90
584	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MARQUES	061.004.008/90
585	MARIA NAZARÉ DE CARVALHO	061.004.042/90
586	MESSIAS ROCHA DE LIRA	061.036.251/90
587	MARIA DE FÁTIMA SOARES	061.004.238/90
588	MÁRCIO DE OLIVEIRA DIAS	061.000.230/90
589	MARIA DA ABADIA RIBEIRO DE QUEIROZ	061.004.404/90
590	MARIA APARECIDA MATEUS ARMANDES	061.004.256/90
591	MERENICE APARECIDA RABELO COELHO	061.027.160/90
592	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA OLIVEIRA	061.005.095/90
593	MARIA HELENA ROSA	061.003.985/90
594	MARIA LUCIA MENDES	061.027.378/90
595	MARIA CELESTE GALVÃO AZEVEDO	061.004.239/90
596	MARIA JOSÉ LUSTOSA VIEIRA	061.004.149/90
597	MANUEL JOSÉ LUIZ DA SILVA	030.008.822/90
598	MARIA ANTONIA PEREIRA VALENTE	030.009.261/90
599	MARIA NILZA FREITAS DE SOUZA	030.008.875/90
600	MARCIA GOMES DA SILVA	030.008.982/90
601	MARIA LUCIA ARAUJO	030.008.876/90
602	MARIA VILANY ONTERELO	030.008.991/90
603	MARLI DE SOUZA MARTINS	030.009.628/90
604	MARIA DIONE SILVA FERRAZ	030.009.628/90
605	MARIA DAS DORES ALMEIDA	030.010.135/90
606	MARIA DA CONCEIÇÃO LUNA SOUZA	030.010.134/90
607	MARIA BERNARDETE ALVES	030.010.131/90
608	MARIA BEATRIZ DE MIRANDA ROCHA	030.010.130/90
609	MAXWEL JACINTO DE MELO	030.010.200/90
610	MARIA DO SOCORRO VIDAL MOREIRA	030.010.176/90
611	MARLY PEREIRA DA SILVA	030.010.176/90
612	MARIO AUGUSTO SACRAMENTO DE MIRANDA	030.010.180/90
613	MARINA DA ANUNCIAÇÃO SOARES	030.010.178/90
614	MARIA DO SOCORRO ARAUJO DIAS	030.010.174/90
615	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	030.010.175/90
616	MARIO LUCIO ARAUJO	030.010.183/90
617	MARIZA MIRANDA PEREIRA	030.010.185/90
618	MARIA PAULA DE ANDRADE SOUZA	030.010.169/90
619	MARLENE RAIMUNDO DE ALMEIDA	030.010.188/90
620	MARIA LUCI PORTO	030.010.163/90
621	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO	030.010.162/90
622	MARIA LUCIA FABRINO BATISTA DIGANI	030.010.161/90
623	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	030.010.142/90
624	MARIA DE FÁTIMA VEPPO DE ALMEIDA	030.010.143/90
625	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ EVANGELISTA	030.010.146/90
626	MARIA HELENA SANTIAGO	030.010.149/90
627	MARIA DAS GRAÇAS RABELO CARVALHO	030.010.147/90
628	MARCELO CABRAL DA COSTA	030.010.108/90
629	MARCELO GOMIDE	030.010.110/90
630	MARIA ADÉLIA DE SOUZA VABO GOMES	030.010.123/90
631	MARIA ALVES NATIVIDADE	030.010.124/90
632	MARIA ARLETE GONCALVES DE ARAGÃO	030.010.127/90
633	MARCOS DE OLIVEIRA FERREIRA	030.010.119/90
634	MARCOS ANDRÉ TARANTO	030.010.118/90

635	MARCO AURÉLIO DE CARVALHO	030.010.117/90
636	MARIO EMÍLIO LEOPOLDINO	030.008.766/90
637	MARIA GORETI PINHEIRO DE SOUZA	030.008.767/90
638	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES DE MOURA	030.008.761/90
639	MARIA DE FÁTIMA E SILVA	030.008.762/90
640	MÁXIMO HELDER MEIRELES NUNES	030.010.197/90
641	MARTA EMÍDIO ROSA	030.010.194/90
642	MARIA DE FÁTIMA CASTELO BRANCO E SILVA	030.010.140/90
643	MARIA ELISABETH QUEIROZ DE CARVALHO	030.010.139/90
644	MARIA DALVA MUNIZ MAGALHÃES	030.010.137/90
645	MAURÍCIO RODRIGUES DA COSTA	030.009.348/90
646	MANOEL ANTONIO RODRIGUES BARROS	030.010.100/90
647	MARIA DE JESUS SILVA FREITAS	030.010.155/90
648	MARIA DE JESUS RODRIGUES WERNECK MUNIZ	030.010.154/90
649	MARIA DE JESUS BARROS LOBÃO	030.010.152/90
650	MARIA DO SOCORRO DEUSDARÁ	061.022.664/90
651	MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA	061.004.182/90
652	MARIA ELOISA DE ALMEIDA FORTE	061.004.080/90
653	MARIA EFIGÊNIA AVELINO DE ÀVILA	030.008.763/90
654	MARIA ABADIA S. P. RODRIGUES	030.010.122/90
655	MARIA DE JESUS COSTA FIGUEIREDO	030.010.153/90
656	MARIA IMACULADA DA CONCEIÇÃO BARBOSA	061.004.014/90
657	MARIA DE LOURDES ABREU DA ROSA	030.010.159/90
658	MARIA LUCIA DE LIMA SILVA	030.009.637/90
659	MARIA ROSÁRIO DE MELO	030.009.641/90
660	MARIA DE FÁTIMA LIMA DOS SANTOS	030.010.141/90
661	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO N. RODRIGUES	030.009.639/90
662	MARIA DA MERCÊS LOUZEIRO DE CASTRO	030.009.638/90
663	MOIZÉS FERREIRA BORBA	030.010.210/90
664	MONICA DE SOUZA MALNATI	030.010.211/90
665	MIRIAN DOMINGOS DA SILVA	030.010.207/90
666	MIRTILA IGNEL GENEROSO TRÍPOLE	030.010.208/90
667	MAXIMO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	030.010.198/90
668	MILTON FLORES DE MIRANDA	030.010.204/90
669	MARCIA MEDEIROS BALDEZ	030.010.113/90
670	MARCIA MONTEIRO LOPES MACEDO	030.010.114/90
671	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	030.010.120/90
672	MARIA HELENA DE ANDRADE	030.008.938/90
673	MARIA DO SOCORRO C. SOUSA MADEIRA	030.008.989/90
674	MARLY RODRIGUES FONTES FERNANDES	030.008.993/90
675	MARIA INÊS DE ARAUJO	030.008.990/90
676	MARIA APARECIDA DA COSTA	030.008.984/90
677	MARCÍLIO MACHADO JUNIOR	030.009.621/90
678	MARCELO CABRAL DA COSTA	030.009.620/90
679	MARIA APARECIDA DA SILVA	030.010.682/90
680	MARIA APARECIDA COELHO	030.008.936/90
681	MARCELO HENRIQUE DE REZENDE	030.010.111/90
682	NIRES VARGAS	030.010.459/90
683	NEUDA RIBEIRO MACEDO	030.010.451/90
684	NIVAL CAMILO DE OLIVEIRA	030.010.460/90
685	NILTON MENDES DOS SANTOS	030.009.645/90
686	NEI CARDOSO DA SILVA	030.008.996/90
687	NILZA ALVES PINHEIRO	030.010.458/90
688	NIVARDO BARROS DE MACEDO FILHO	030.010.461/90
689	NORIKO LÚCIA SABANAI	030.010.462/90
690	NANCY HELENA DA SILVA	030.010.443/90
691	NAILDE FERNANDEZ DIAS	030.010.442/90
692	NILMA MARIA PEIXOTO FIGUEIRA	030.010.457/90
693	NECIONITA CALAZANS PINHEIRO	061.039.157/90
694	NANCI MARIA DE SIQUEIRA PETERS	061.039.509/90
695	NILCÉIA AGUIAR DA SILVA	061.039.509/90
696	NEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	061.004.593/90
697	NILZENIA LINO BARRETO	061.022.713/90
698	NERIO DE OLIVEIRA CARVALHO	030.010.450/90
699	NELI BUSTAMANTE	030.010.448/90
700	NOEMI JULIA DO NASCIMENTO SILVA	030.009.648/90
701	NILTON MENDES DOS SANTOS	030.009.645/90
702	NIRMA GONÇALVES SOARES	030.009.646/90
703	NILTON GOMES DAS NEVES	030.009.644/90
704	NEILA VARELA SARDA	030.010.447/90
705	NILTON CESAR CRUVINEL	030.010.446/90
706	NEUMA TERESINHA NADAL	030.008.998/90
707	NILDA BARROS E SILVA	030.010.452/90
708	NIEDJA ROSEMARY DE SOUZA CARVALHO	030.010.445/90
709	OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	030.010.464/90
710	OZINETE LEITE COSTA RABELLO	030.010.465/90
711	ORBILIO BAPTISTA	061.004.004/90
712	ORONI DA SILVA DUTRA	061.027.336/90
713	ODETE FERNANDES LEMES	061.004.021/90
714	OTAVIANO ANTUNES CINTRA	030.010.474/90
715	OSNILTON BARROS CRUZ	030.010.473/90
716	OLAVO FAUSTINO DE OLIVEIRA	030.010.464/90
717	ODILON TEODORO DA CRUZ	030.010.463/90
718	OTTO CHAVEIRO LOBO	030.010.475/90
719	OSVALDO MATIAS DE ABREU	030.010.471/90
720	OSNILTON BARROS CRUZ	030.010.469/90
721	OSCAR ORTIS FILHO	030.010.468/90
722	OSVALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	030.008.774/90
723	OSWALDO LUIS C. BARBOSA	030.010.470/90
724	OLIVIA FRANCISCO DA SILVA CORRÊA	061.039.579/90
725	PEDRO JORGE GOMES FARIAS	030.008.775/90
726	PAULO AFONSO MACHADO DO NASCIMENTO	030.008.877/90
727	PAULO CESAR DIAS DO NASCIMENTO	061.042.260/90
728	PAULO FERNANDO TEIXEIRA	030.009.655/90
729	PEDRO TEIXEIRA NUNES	030.010.495/90
730	PAULO MARTINS VIEIRA	030.010.479/90
731	PAULO BARRETO DE SALES	030.008.995/90
732	PEDRO LOPES DE CARVALHO	030.008.692/90
733	PEDRO PAULO GUIMARÃES RAMALHO	030.010.493/90
734	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA	061.042.260/90
735	PAULO CEZAR VERAS	061.027.457/90
736	PAULO CESAR DA SILVA	061.003.984/90
737	PAULO SERGIO DA SILVA ESTEVE	061.046.144/90
738	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	030.008.997/90
739	PAULO FERNANDO TEIXEIRA	030.009.655/90
740	PEDRO RODRIGUES DE SOUZA	030.008.776/90
741	PAULO ROBERTO CAMARGO KUPSTAITIS	030.010.480/90
742	PAULO JOSÉ TAVARES PACHECO	030.010.478/90
743	PEDRO ANTÔNIO DA SILVA	030.010.489/90
744	PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO	030.010.483/90
745	PEDRO ALCANTARA DE MORAES FRAZÃO	030.010.486/90
746	PAULO MEDRADO DA SILVA	030.010.690/90
747	PETRONILIA XAVIER DA SILVA	030.010.690/90
748	PEDRO FERREIRA ALVES	030.010.491/90
749	PEDRO TEIXEIRA NUNES	030.010.495/90
750	PEDRO CASSIMIRO DE SOUZA	030.010.490/90
751	PAULO MENDES XAVIER	030.010.693/90
752	PEDRO MOURA DE FREITAS	030.010.492/90
753	PAULO ROBERTO COITINHO DE SÁ	030.010.481/90
754	PAULO VICENTE DE OLIVEIRA	030.010.488/90
755	PAULO ROBERTO GOMES DE ALENCAR	030.010.482/90
756	PAULO BARBOSA DE SOUSA	030.010.476/90
757	RAIMUNDA PORFÍRIO DIAS	030.009.699/90
758	ROSE MARY LIMA FERREIRA GUIMARÃES	030.009.725/90
759	RITA DE CÁSSIA DA ROCHA ADÃO	030.008.878/90
760	RENATO DIAS BATISTA	030.009.662/90
761	ROBERTO CELESTINO DA SILVA	030.009.665/90
762	REGINO ALVES DOS SANTOS	030.009.708/90
763	RUI FERREIRA DE CARVALHO	030.009.729/90
764	ROSICLEA CORREA DE FRANÇA	030.008.879/90
765	RAIMUNDO SALVADOR NOGUEIRA DE MORAES	061.042.242/90
766	RAIMUNDO ANGELO DA SILVA	030.009.701/90
767	ROBERTINA DOS SANTOS REZENDE	030.009.715/90
768	REGINALDO AMADO ALVES DE LIMA	030.009.661/90
769	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	061.004.033/90
770	RAIMUNDO JOSÉ DUARTE FILHO	061.004.250/90
771	ROSANGELA GUIMARÃES DOS SANTOS	061.022.733/90
772	RILVA NUNES BORGES	061.005.021/90
773	REGINETE DE LIMA	061.004.247/90
774	RENATO CAVALCANTI DE MOURA CUNHA	061.000.229/90
775	ROZIMAR MARQUES	030.009.727/90
776	RICARDO LUIZ BARROS LEITE CAMPOS	030.008.780/90
777	RICARDO LOURENÇO DA SILVA	030.008.786/90
778	RICARDO FERREIRA GOMES DOS SANTOS	030.009.711/90
779	ROBERTO CELESTINO DA SILVA	030.009.665/90
780	RONALDO IUNES	030.009.721/90
781	ROGERIO CASTRO FIGUEIREDO	030.009.718/90
782	ROBERTO MACEDO PINHEIRO	030.009.717/90
783	RONALDO MOREIRA MEIRELES	030.009.722/90
784	ROSA BRAGA DE SOUZA	030.009.723/90
785	RENATO DIAS BATISTA	030.009.662/90
786	RAIMUNDO GESSILDO DE FREITAS RAMOS	030.009.702/90
787	RAIMUNDO SOARES MONTEIRO	030.009.706/90
788	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	030.009.713/90
789	RAIMUNDA VIEIRA COSTA	030.009.700/90
790	RONES FERREIRA SANTOS	030.008.940/90
791	RENATO JORGE SILVA CAMPOS	030.009.000/90
792	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	030.008.738/90
793	ROSANGELA ALVES VINAGREIRO T. DE AQUINO	030.009.669/90
794	RUBENS MOREIRA DA SILVA	030.009.728/90
795	RUI FERREIRA DE CARVALHO	030.009.729/90
796	REGINA VINHAES GRACINDO	030.008.777/90
797	REGINA MAUES COSTA RIBEIRO	030.008.778/90
798	RAFAEL GOMES ALVES	030.009.698/90

799	RAIMUNDO FERREIRA SANTOS	030.010.644/90
800	RÔMULO JOSÉ DE LIMA	030.010.672/90
801	REGINA MARIS CUNHA CARDOSO DE OLIVEIRA	030.008.917/90
802	REGINA CÉLIA FERREIRA VALADÃO	030.009.714/90
803	RAIMUNDO AUGUSTO O. LOBÃO	030.009.659/90
804	RYVO MATIAS PIRES DOS SANTOS	030.009.730/90
805	ROSEVALDO ALVES DE SOUSA	030.009.671/90
806	RAIMUNDA CARDOSO PIMENTEL VARELA	061.042.238/90
807	RAIMUNDO NONATO ALVES	061.004.249/90
808	RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ	061.045.217/90
809	RUBENS ALMEIDA POCE	030.008.664/90
810	RONALD HENRIQUES MOTA	030.008.663/90
811	SUZANA BENTO FRANÇA	030.008.739/90
812	SAULO DE GOUVEIA FIGUEIROA	030.009.739/90
813	SÉRGIO FRANCISCO DO VALE	030.009.748/90
814	SILVIO JOSÉ LIRA AGUIAR	030.009.756/90
815	SEBASTIÃO PIRES GOMES	030.009.744/90
816	SÉRGIO ROBERTO DOS S. ALVES	030.009.747/90
817	SILON SCHAIBLICH	030.009.754/90
818	SÉRGIO AUGUSTO DA COSTA	030.009.677/90
819	SÔNIA RODRIGUES DE SOUZA ZEMMAHI	030.008.881/90
820	SIMONE BRAGA DE OLIVEIRA	030.008.918/90
821	SANDRA REGINA FURTADO	030.009.736/90
822	SHEYLA CRISTINA CAVALCANTE B. DE CARVALHO	061.042.176/90
823	SEBASTIÃO ALVES DE ARAUJO	061.004.039/90
824	SÔNIA MARIA BURGES	061.039.466/90
825	SÔNIA REGINA TORRES ALVES	030.009.673/90
826	SERGIO VILANOVA LINHARES	030.009.750/90
827	SHIRLEY MACHADO FONSECA	030.009.751/90
828	SOLANGE REGINA LOPES	030.009.760/90
829	SOLANGE DE FÁTIMA BASILIO	030.008.880/90
830	SÔNIA MARIA DE MORAES BELO	030.009.762/90
831	SATURNINO JOSÉ DA SILVA FILHO	030.009.674/90
832	SHIRLANE SOUSA DE OLIVEIRA	030.009.678/90
933	SIMONE COIMBRA DA SILVA	030.009.679/90
834	SÁVIO CORNELIO MEIRELES NUNES	030.009.740/90
835	SAULO DE GOUVEIA FIGUEIRÔA	030.009.739/90
836	SUELIA MARIA V. GUIMARÃES	030.009.765/90
837	SANDOVAL BANDEIRA	030.009.732/90
838	SANDRA MARIA BENICIO ALVES	030.009.734/90
839	SÔNIA MARIA R. DE ARAUJO	030.009.220/90
840	SINVAL CARDOSO	030.009.758/90
841	SEBASTIÃO BARROS	030.009.742/90
842	SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA	030.009.676/90
843	SÔNIA MARIA NUNES DA SILVA	030.008.941/90
844	SIRLEY RODRIGUES DE PAULA	030.009.759/90
845	SELVA SILVEIRA DE QUEIROS	030.009.746/90
846	SAMUEL FRANCISCO LIMA	061.004.005/90
847	SUELI MARIA RODRIGUES	061.003.984/90
848	TEREZINHA VIEIRA DE SOUZA	030.009.777/90
849	TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUTO	030.009.776/90
850	THOMPSON SOBREIRA ROLIM	030.008.737/90
851	TEREZINHA MARIA CARLETO BERNARDO	030.009.680/90
852	TERESA REINE JARDIN DE ABREU LIMA	030.009.681/90
853	TABAJARA RIBEIRO DE LAVOR	030.009.767/90
854	TEREZINHA AMORIM GONÇALVES	030.009.002/90
855	TEREZINHA DE JESUS NOBREGA CATÃO	030.008.942/90
856	TEREZINHA DE JESUS ATHAN DA SILVA	030.008.882/90
857	TENORIO LOURENÇO GOMES	030.009.772/90
858	UMBERTO TEODORO BATISTA JUNIOR	061.036.260/90
859	UDSON SOARES DE SOUSA	061.004.183/90
860	UMBERTO JOSÉ DE ARAUJO FAGUNDES	030.008.943/90
861	ULISSES DE ARAUJO	030.008.741/90
862	VILMAR SOBRAL SALES	030.008.883/90
863	VERA LÚCIA VINHAS DE CASTRO	030.008.891/90
864	VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	030.009.684/90
865	VERA LÚCIA PEREIRA CABRAL	030.008.743/90
866	VALDECI JOSÉ MARTINS	061.039.586/90
867	VALDENY FRANCISCA PEREIRA	061.004.276/90
868	VILMA ALVES DE SOUSA SANTOS	061.022.794/90
869	VALDIR ESPINHEIRA DO CARMO	030.008.747/90
870	VERÔNICA DA SILVA OLIVEIRA	030.008.893/90
871	VILMA ALVES TEIXEIRA VIANA	030.008.897/90
872	VALDIR SILVA DOS SANTOS	030.008.888/90
873	VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA	030.008.886/90
874	VALTER MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA	030.009.684/90
875	VERÔNICA DE FÁTIMA DANTAS FERREIRA	030.009.687/90
876	VERA LÚCIA CARLOS DE MAGALHÃES	030.009.686/90
877	VICENTE DE PAULO DE CARVALHO	030.008.897/90
878	VICENTE PAIXÃO NETO	030.008.894/90
879	VERALICE ELIAS RIBEIRO	030.008.892/90
880	VIVIANE DE OLIVEIRA	030.008.986/90
881	WANDERLY DIAS DE MELO	030.009.788/90
882	WILSON DA SILVA LIMA	030.009.693/90
883	WALTOEDSON DOURADO DE ARRUDA	030.009.783/90
884	WALDOILTON RODRIGUES CHAVES	030.009.784/90
885	WILSON BARBOSA DA SILVA	030.009.792/90
886	WALTER DOS SANTOS	030.009.689/90
887	WANDERLEI ALBINO BORGES	030.009.690/90
888	WAHIBA ABDALLAH	030.009.781/90
889	WANER VASIL ALVES HRISTOU	061.005.170/90
890	WELNEY FIGUEIREDO VIDAL	030.009.790/90
891	WALDEK BATISTA DOS SANTOS	030.008.745/90
892	WILSON BARBOSA DA SILVA	030.009.792/90
893	WERTE DE SOUSA CHAVES	030.009.791/90
894	WALSER VIANA BARBOSA	030.009.785/90
895	WANDERLEI ALVES MARTINS	030.009.787/90
896	WATSON BRASIL RODRIGUES COSTA	030.009.789/90
897	WILSON DE OLIVEIRA SOUZA	030.009.004/90
898	WALDENIR BEZERRA DE ALMEIDA	030.009.003/90
899	WALDEMAR OLIVEIRA DE ANDRADE FILHO	030.008.744/90
900	WANDERLEI ALBINO BORGES	030.009.690/90
901	WALTER DOS SANTOS	030.009.689/90
902	WANDERLEY DUTRA	061.004.030/90
903	WANDA DE OLIVEIRA MIRANDA	061.004.007/90
904	YURI MACHADO DE MENEZES	030.008.885/90
905	ZULENILDA FREIRE PARENTE	061.039.334/90
906	ZENAIDE JESUS SILVA	030.009.793/90
907	ZEQUIZENE ARNALDO LEÃO DE ALENCAR	030.009.006/90

Brasília, 08 de Setembro de 1992.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ
Secretário de Administração e Trabalho
Substituto

JOANA DARC GONÇALVES RODRIGUES
Comissão de Acumulação de Cargos
Presidente

JOSÉ EMÍDIO DE SOUZA LIMA
Membro

INEZ SILVA BEZERRA
Membro

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 070/92 - DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital Nº 071/91 - FHDF, publicado no DODF Nº 176 de 06.09.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

7º GRUPO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 40h

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Maria Celia de Souza	81,7
02º	Marcos Pereira de Oliveira	79,1
03º	Edinamar Rodriques Abreu	78,8
04º	Néa Calvet Rabelo Ferreira	77,5
05º	Juceli Rosa de Oliveira Fonseca	75,2
06º	Silvia Garcia Magalhães	75,2
07º	Eliete Lopes de Oliveira	73,3
08º	Marilene Pereira Batista	73,1
09º	Delzira Assunção da Silva	73,1
10º	Rosa Maria Alves Rabelo	71,0

11º	Maria Quintino da Silva	70,8
12º	Isabel Francisca Dourado	69,2
13º	Palmira Luis de Sousa	67,1

7º GRUPO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM-30h

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Viviane Miguel Ganim Oliveira	87,4
02º	Helder Felix da Silva	83,3

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 071/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital nº 006/90-FHDF, publicado no DODF nº 187 de 26.09.90, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Intermediário de Saúde:

8 º GRUPO

AIS-AUX. DE NUTRIÇÃO

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Selnida Almeida Souza	83,8
02º	Lucia Maria de Queiroz Cruz	82,9
03º	Maria das Graças Rodrigues de Souza	82,8
04º	Ana Helena dos Reis Damasceno	82,8
05º	Marília de Oliveira Fernandes Calderon	80,8
06º	Eremice Dias Frutuoso	77,6
07º	Osvaldina Mangueira de Almeida	76,6
08º	Ana Maria Bittencourt Barreto	76,6

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 006/90-FHDF, proponho a V.Sa., a Homologação do presente Concurso. Em 01/09/92. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo o Resultado Final do Presente Concurso. Em 01/09/92. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 072/92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital nº 081/91-FHDF, publicado no DODF nº 218 de 04.11.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público para Assistente Intermediario de Saúde:

2 º GRUPO

AIS-TEC. DE HISTOCOMPATIBILIDADF-40 HORAS

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Luciene Mendes da Silva	81,1
02º	Aldilene de Oliveira Pinto	80,8

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 081/91-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso. Em 01/09/92. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo o Resultado Final do Presente Concurso. Em 01/09/92. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

AUXILIAR DE ENFERMAGEM-30h
7º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
03º	Maria da Graça Braga	81,2
04º	Meirimar Tavares de Souza	79,1

OPERADOR DE COMPUTADOR-30h
2º GRUPO

CLASS.	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Sizelmc José Carlos da Silva	89,4

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente, Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 071/91 - FHDF, proponho a V.Sa., a Homologação do presente Concurso. Em, 01/09/92. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo os Resultados Finais do Presente Concurso. Em, 01/09/92. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF

SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 073 /92-DS/DRH/FHDF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o constante no Edital nº 026/91-FHDF, publicado no DODF nº 058 de 26.03.91, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Assistente Superior de Saúde:

3 º GRUPO

ASS-NUTRICIONISTA

CLASS	NOME	MÉDIA FINAL
01º	Yolanda Ivasaki	88,5
02º	Mônica Cristina Karl	88,3
03º	Telma Sueli Aguilar Seabra	85,6
04º	Francisca Maria Ferreira Santos	82,3

ZÉLIA BATISTA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE SELEÇÃO
DIRETORA

Sr. Presidente Satisfeitas as formalidades estabelecidas no Edital 026/91-FHDF, proponho a V.Sa., a homologação do presente Concurso. Em, 01/09/92. GERALDO FERREIRA DA SILVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETOR	Homologo o Resultado Final do Presente Concurso. Em, 01/09/92. JOFRAN FREJAT PRESIDENTE DA FHDF